OITAVO ANNO—1860 SABBADO 14 DE JANEIRO NUMERO 789

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA

Por anno	5$140
Por semestre	2$650
Por trimestre	1$350
Avulso	$055

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remetidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA

Por anno	4$600
Por semestre	2$350
Por trimestre	1$200
Avulso	$050

AVEIRO.

TELEGRAPHOS ELECTRICOS.

De todas as innovações que n'estes ultimos tempos nos tem vindo pelo caminho do progresso, a mais favoravelmente acolhida pelo espirito publico, e que mais depressa se tornou accredora das geraes sympathias, foi incontestavelmente a dos telegraphos electricos. Nenhuma encontrou ainda tão prompta a sancção popular, nem foi festejada com tão expontaneo e unisono applauso. Apregoada como uma das maiores e mais vantajosas descobertas d'este seculo, assumio desde principio assim uns ares de prodigio que, deixando-lhe todo o sabor e toda a curiosidade do incomprehensivel, desterraram desde logo estes preconceitos instinctivos que d'ordinario acompanham o estabelecimento de tudo o que é novo, e mal comprehendido.

Entre nós costuma-se quasi sempre ir alem da hesitação natural deante d'uma cousa que se não conhece, nem se pode bem apreciar pela fama, e receber mal tudo o que é novo, seja o que fôr, mas só porque é novo, e sahe da rotina velha e sabida. E' já sestro antigo. Porem d'esta vez não succedeu assim. A telegraphia electrica não se deteve deante d'esses miseraveis embaraços. Ninguem pôz em duvida a sua utilidade, ninguem ousou contestar a necessidade de a estabelecer n'esta terra; ninguem patenteou, ao menos, o desejo de ver combatido, sophismado ou addiado o pensamento da sua ramificação pelos pontos mais importantes do paiz. Faça-se-nos a nós essa justiça, e renda-se esse grande elogio á incontestabilidade do merito do invento. Os mais incredulos deixaram de remissa o seu costumado sorriso de duvida, e bateram tambem as palmas ante a prespectiva d'uma conversação entre individuos materialmente separados por sessenta leguas de distancia, e communicando-se intelectualmente por intermedio do telegrapho electrico.

Estabeleceu-se a primeira linha de telegraphos electricos. As estações, franqueadas por uma sabia providencia, atulharam-se logo de individuos avidos de verem a electricidade encarregar-se dos seus pensamentos, e transmitil-os a grandes distancias com uma rapidez maravilhosa. Os menos confiados, e mais suspeitosos do exito de todas as innovações, foram dos primeiros a querer certificar-se praticamente das vantagens, que por uma excepção feliz se lhes afiguravam indubitaveis. Houve quem se estabelecesse d'habitação quasi permanente nas estações para fazer perguntas, e dirigir communicações telegraphicas a todas as pessoas do seu conhecimento, e para todos os pontos em que tocava a linha. Quem houve então que não corresse ao telegrapho para saber d'um parente, ou d'um amigo, de quem vivia distante, e ao mesmo tempo para experimentar a rapidez e precisão com que lhe era transmittida a resposta? O fanatismo chegou mesmo a ponto de estabelecer coloquios de estação para estação, como se as distancias tivessem verdadeiramente desapparecido franqueadas por esta admiravel descoberta.

Realmente os telegraphos electricos significavam pora nós um grande progresso. Havia pouco tempo que nós tinhamos conhecido os telegraphos de signaes, e estes gigantes solitarios, que estavamos costumados a ver sobre a eminencia visinha, e que alongando os braços descarnados, — para nos servirmos da phrase d'um poeta, — transmittiam de cerro em cerro as novas de urgencia official, eram ainda objecto da nossa curiosidade e da nossa admiração. D'outro meio de communicação mais accelerado não percebiamos sequer a possibilidade [illegible] pelo [illegible] com aquelle, que a mais pequena nevoa inutilisava, e que qualquer postilhão, prescindindo mesmo da via ferrea, e pelos meios actuaes de viação, poderia hoje, talvez, vencer em prestesa.

Inventaram-se os telegraphos electricos. As nações mais adiantadas estabelecéram-os logo: ouviamos apregoar as suas maravilhas, e tinhamos desejos de as apreciar por nós mesmos. A curiosidade, e o alvoroço com que foi acolhida desde logo a ideia do seu estabelecimento entre nós, era pois natural e justa. Nem sequer nos assustou a lembrança do seu custo. E a tudo isso devemos por certo ser esta descoberta d'entre todas as d'este seculo aquella que mais promptamente foi por nós utilisada.

Mas, é preciso confessal-o, depois da sua creação, depois do primeiro periodo da sua abertura ao publico, em que todos poderam conhecer e experimentar os resultados d'elles, os telegraphos electricos fecharam-se. Fecharam-se, porque? Por duas rasões: 1.ª pela elevação excessiva da taxa estabelecida para as communicações particulares; 2.ª pela superabundancia de communicações officiaes. Parece que, depois de se ter deixado conhecer e apreciar bem por todos as vantagens incontestaveis d'este meio de rapida communicação, se julgou preciso sopear a sofreguidão popular, impondo barreiras, que lhe moderassem os desejos que todos sentiam de se utilisarem d'aquillo que com largueza e facilidade se lhes deixara primeiro admirar.

Isto parece gracejo, mas não é senão uma verdade de facil demonstração. Os preços da tabella todos os sabem, e poucos terão deixado de ser victimas incruentas das suas extorsões. Qualquer communicação custa um preço exorbitante. Longe de se facilitar a todas as bolsas este meio de prompta transmissão, longe de se convidar o commercio pela baratesa a utilisal-o frequentes vezes, confeccionou-se uma tabella elevada, e deixou-se unicamente ás classes abastadas o aproveitamento das suas vantagens!

Mas isto ainda não é tudo. Deseja-se fazer uma communicação d'urgencia? Vai-se á estação do telegrapho electrico. Está passando serviço official. Volta-se lá. A communicação está fechada, porque em outra linha está passando serviço official. E de manhã até á noute ha muitas vezes serviço official que occupa toda a linha, e que não deixa aos particulares sequer um momento para as suas communicações.

A causa d'isto não pode deixar de ser um reprehensivel abuso. Que as communicações officiaes tenham preferencia sobre as communicações particulares concebe-se da mesma forma que o intiresse publico prevalece sobre o interesse privado. Mas haverá communicações a fazer, ordens a transmittir de immediato interesse publico, que deem continuadamente que fazer a todas as linhas do telegrapho electrico? Tão afadigado se anda nas secretarias d'estado, tantos negocios se amontoam todos os dias que [illegible] lhe não possa dar expediente senão por aquelle meio? E' tal a urgencia de todo o serviço official, que deva, não só deixar de parte as communicações particulares recebidas, mas interromper aquellas que já começaram a transmmitir-se?

E' difficil, senão impossivel, conceber uma complicação de negocios, uma azafama que auctorise tão grande numero de participações urgentes. A urgencia de grande numero d'ellas ha de ser indispensavelmente muito secundaria. Não serão poucas as vezes em que se mande saber com grande pressa pelo telegrapho, aquillo que se podia saber sem esforço pelo correio. Mas é o luxo das communicações apressadas, é o desejo de dar que fazer aos arames do telegrapho, que determinam essa preferencia que vae prejudicar os interesses legitimos sem proveito real para o estado.

Em epochas eleitoraes então é escusado procurar as estações telegraphicas. Não ha alli tempo para attender aos particulares. Todo o tempo é pouco para o serviço official. E' necessario mandar propor uma candidatura? Envia-se uma communicação pelo telegrapho. Ha difficuldades em fazer vingar a eleição d'um candidato recommendado, ou é necessario contentar um eleitor influente, destruir um embaraço pela protecção d'um amigo da situação? O telegrapho trabalha para todos esses effeitos; leva a toda a parte a vontade do ministro, resolve difficuldades, opera transferencias á ultima hora, e algumas vezes tem sido correio apressado da demissão de funccionarios indolentes, ou de pouca confiança, e de nomeações e promessas de que pende a sorte d'uma eleição. Tudo o que não é serviço official fica preterido, e só tarde encontra vez. Tem succedido chegar mais depressa a noticia ao seu destino pela posta ordinaria do que pelo telegrapho!

E depois argumenta-se que é pequena a concorrencia aos telegraphos! Devia sel-o, mas não o é. As estatisticas das communicações recebidas nas differentes estações telegraphicas tem-se elevado ultimamente a uma cifra que prova o que dissemos sobre o acolhimento que teve entre nós esta innovação. Teria crescido incalculavelmente, se a tabella fosse menos elevada, e não houvessem estes abuzos que difficultam a transmissão das communicações particulares. Se acham diminuto o rendimento dos telegraphos, não busquem em outra parte a rasão.

Não se julgue que nós queremos tolher o uso da telegraphia electrica a nenhuma auctoridade ou poder publico. Já confessamos que devem mesmo ter a preferencia sobre os particulares. Queremos que a tenham. Mas esta preferencia parece-nos que, salvos casos muito excepcionaes, não deve ir até á interrupção das communicações já principiadas a transmittir. N'isto é que nós vemos abuso reprehensivel, não da parte dos empregados e chefes das estações, mas de quem os obriga a proceder assim. Pode haver um caso em que tudo deva ceder deante d'um despacho official, porque esse é o interesse commum; mas quantos d'estes casos se dão cada dia?

Os telegraphos electricos não são exclusivamente para a communicação do poder central com os diversos funccionarios do estado, e d'estes entre si. São tambem para uso dos particulares — do commercio principalmente. O thesouro lucra em que sejam procurados por grande affluencia de individuos; em logar de fazer monopolio d'elles, deve facilitar o seu accesso, e fiscalisar a promptidão do serviço. Não o tem feito até aqui, mas deve fazel-o, se quizer que utilisemos verdadeiramente as vantagens d'esta grande descoberta da civilisação moderna.

AS ELEIÇÕES E OS EMPREGADOS AMOVIVEIS.

Não estranhámos á *Revolução de Setembro* que estigmatisasse o procedimento das auctoridades administrativas, que nas eleições trabalharam a favor do governo, ou contra elle. N'esta parte somos do mesmo parecer. A auctoridade deve ser alheia a essa contenda, que só aos eleitores compete decidir; porque é o povo que elege, e não os delegados de confiança do ministro do reino. O que estranhámos foi a insinuação, que pode ser julgada cavilosa pelos adversarios do gabinete actual, e que, fazendo justiça aos dotes do nosso illustrado collega, não veio sem motivo para a imprensa.

E que disse a *Revolução*? «A proclamação dos empregados amoviveis ahi appareceu nos jornaes da opposição.» E não revelam estas palavras que a *Revolução* [illegible] da independencia d'esses empregados amoviveis, que preferem as suas convicções, como o auctor do artigo preza a penna de jornalista, e o seu logar de escriptor politico?

Se os empregados amoviveis proclamaram contra o governo, louvem a sua nobre coragem, e não amesquinhem os esforços generosos dos caracteres que se estremam pela sua lealdade para com as instituições. E se no fervor do enthusiasmo elles violaram os preceitos da lei criminal, chamem-os aos tribunaes, para lhes ser cominada a pena correspondente á gravidade do delicto. Isto é legal.

Escrever na imprensa não é passar listas, nem corromper eleitores, diz a *Revolução*. D'acordo. A imprensa é um apostolado sublime, e não o apanagio de beleguins eleitoraes. Na imprensa doctrina-se, evangelisa-se o povo, préga-se o dogma, reverenceiam-se os principios; mas não se sotopõe a rasão, nem se abafam as expansões da consciencia. Apostolar não é corromper, é abrir o livro das instituições diante das massas, e apontar-lhes o caminho que devem seguir.

Não queremos com a oposição que as auctoridades influam por esta ou aquella parcialidade. Queremos a urna desaffrontada, a liberdade respeitada, e garantidos e salvaguardados os direitos politicos. Queremos que os empregados amoviveis, que uzam da faculdade que lhes concede o art.º 145 § III da Carta Constitucional, não sejam malsinados porque hostilisam lealmente o governo. Queremos que se respeite a livre manifestação de consciencia em vez de ser desvirtuada, e supliciada.

VIOLAÇÃO DA LEI ELEITORAL.

A *Revolução de Setembro* refere-se ao que disseram dois jornaes da opposição sobre o ter sido demittido o administrador do concelho de Penedono dois dias antes das eleições geraes de deputados. Ora como o *Campeão das Provincias* foi quem primeiro deu a noticia, que vemos reproduzida n'aquelle jornal com algumas inexactidões, não sabemos se casuaes, se calculadas, cumpre-nos sustentar a proposição que então estabelecemos.

Nos termos do art.º 36 da lei de 23 de novembro ultimo é prohibido sob pena de inhabilidade para todos os cargos publicos por quatro annos, e multa de 50$ a 500$000 rs., o nomear empregados da escala administrativa *quinze dias antes das eleições*.

O decreto demissorio foi intimado no dia 29 de dezembro, o acto eleitoral verificou-se no dia 1 de janeiro, mediando por tanto dois dias entre a eleição e a demissão. A illegalidade é pois manifesta. A lei condena-a, e a moralidade reprova-a.

E se a lei prohibe a nomeação, tambem prohibe a exoneração. Interpretral-a d'outro modo seria absurdo, e nem a hermeneutica juridica se presta a distincções metafisicas. Alem de que, se a auctoridade não podia ser demittida quinze dias antes das eleições, muito menos o pode ser quando apenas distem dois [illegible] o acto demissorio e o acto eleito[illegible].

Ora ahi está o que a *Revolução* [illegible] entendeu, e tratou de achincalhar. Pois caso não era para isso. Valia bem a pena discutil-o, e sophismal-o, porque a proceder a accusação, a auctoridade superior de Vizeo tem de responder por uma infracção imperdoavel.

A moderação é tão previdente como salutar. Para o escriptor publico é ella o seu mais bello ornamento. E sentimos que intelligencias superiores argumentem com facecias quando não podem entrar nas questões com sisudeza e cortezia.

FOLHETIM.

O Papa e o Congresso.

Em quanto não podemos dar aos nossos leitores o folheto do bispo d'Orleans sobre a publicação do — *Papa e o Congresso*, damos a primeira parte da carta de um jornalista em resposta ao escripto d'aquelle prelado:

I

Monsenhor. — Visto que haveis julgado uma vez mais dever baixar do pulpito sagrado e misturar-vos nas nossas luctas profanas sejanos permittido recolher a lava que com tanta paixão acabaes de lançar.

Respeitamos profundamente o bispo; porém temos direito para discutir com o jornalista.

A audaz lingoagem do escriptor não nos fará, todavia, esquecer o santo caracter de que o prelado está revestido; e por isso não responderemos ás suas provocações, ás suas ameaças, nem á sua colera senão com a paz e a conciliação.

Perguntou-se-vos — monsenhor, o que pensaes do folheto, *o papa e o congresso*, — e vós respondestes: — é uma obra que se pode julgar summaria e completamente.

Muito summariamente, com effeito, se se ha de inclinar ao vosso modo de discutir!

Em quanto a nós, desde o primeiro dia fizemos toda a classe de reservas, declarando que se contradiziriam algumas proposições do auctor anonymo. Vejamos se por casualidade a nossa critica se encontra com a vossa.

De certo que não.

Nós não vimos n'essas paginas nem os sofismas, nem as contradicções, nem os palpaveis absurdos, que, segundo vós, se manifestam na obra do auctor, nem a segura consciencia da sua habilidade, e a simplicidade de seus leitores. Confessaremos de novo, com risco de não provocar em vós senão um sentimento de piedade, que nos é impossivel encontrar no celebre folheto outra cousa que não seja uma grande elevação de pensamentos, unida a uma rara eloquencia; um profundo affecto para com a Santa Sé, junto á intelligencia das necessidades e difficuldades da sociedade moderna.

Não é esta a vossa opinião, monsenhor, e declarais sem olhar a nada, que nem os *principios* que estabelece, nem o *fim* que se propõe, nem os *meios* que indica teem a vossa approvação.

Isto é justo?

E' preciso seguir passo a passo e ver se as vossas apreciações, fóra da caridade christã, são logicas e rasoaveis.

Comecemos pelos principios.

O author do folheto, fallando do poder temporal do papa, diz: «Este poder não é possivel senão exempto de todas as condicções ordinarias do poder, isto é, de tudo o que constitue a sua actividade, o seu desenvolvimento e os seus progressos.»

Esta concluzão indigna-vos e faz-vos exclamar: «Quem ha, pois, que possa viver na terra fóra de todas as condições ordinarias da existencia? Que actividade é esta, que desenvolvimento e progressos do poder, que declarais incompativeis com o governo pontificio? E' na realidade o bem e o mal o que appellidais com este nome?»

O bem, monsenhor. Penoso seria é verdade entrar nos promenores de semelhante exame. Tericis devido comprehender a que secretos e piedosos motivos obedeceu o author, não insistindo em tão doloroso ponto.

Qual actividade é incompativel com o governo pontificio? Perguntai-o á fatalidade dos escriptores catolicos. Perguntai-o, sobretudo, á historia dos ultimos 60 annos. Todos vos responderão: a actividade politica, a actividade commercial, a actividade industrial. Quaes desenvolvimentos e progressos? Todos os desenvolvimentos e progressos que derivam dos principios da civilisação humana.

Não comprehendeis que se possa viver na terra fóra de todas as condições humanas da existencia? De certo que essa via fóra da humanidade, tem sido desde ha muito tempo a gloria do vigario de Jesus Christo, e por conseguinte a desgraça do soberano temporal dos estados romanos.

Será, pois, culpavel quem em consciencia se esforça para pôr termo a esta desgraça e perpetuar essa gloria?

Não admittis, monsenhor, que o poder pontificio deva viver sem exercito. Que direito, — perguntaes — póde impedil-o de ter um exercito, não para ataçar, mas para defender-se e proteger a ordem publica?

Nenhum, de certo; e neste ponto o nosso maior embaraço é haver de responder-vos o mais suavemente possivel, que as necessidades da polemica não deveriam dispensar-vos d'alguma memoria. Ao cabo de mais de onze annos, não tem deixado passar a França um só dia sem reclamar com instancia do santo padre, a creação d'um exercito pontificio, que garantindo a ordem interior désse em resultado a cessassão da occupação estrangeira.

Vãs instancias! O governo romano não tem levado ávante nenhuma das suas tentativas. Porque? Acaso porque o espirito das povoações italianas se opponha essencialmente a todo o serviço militar? Pois o rei da Sardenha e o rei de Napoles debaixo de bandeiras e em condicções mui distinctas, chegaram perfeitamente a reunir tropas indigenas de um valor incontestavel. Não seria antes porque não ha exercito possivel desde o momento em que o collocam em condicções excepcionaes, e se lhe tira o mais poderoso dos moveis, o movel nacional?

Qualquer que seja, urge tomar um partido, e talvez que depois de tudo, estes resultados negativos, tenham sido felizes no sentido de que tem mostrado uma vez mais qual deve ser d'aqui em diante a principal, a unica força do papado.

Não são, pois, soldados mercenarios agrupados com mil difficuldades, os chamados no seu dia a defender, como dizeis, o nome do papa, a ordem e a justiça. Ignora-se que vantagens trouxe o sitio de Perusa ao governo romano, e sabe-se qual o damno que causou á egreja.

Como disse com grande acerto o auctor do folheto, o braço do pae universal dos fieis não deve levantar se para castigar, mas para abençoar.

Como? se vem atacal-o, ver-se-ha na impossibilidade de defender-se?

A objecção cabe com o seu peso ante o projecto, que lhe dá para qualquer azar o appoio do exercito federal. Se um dia a repressão chegasse a ser necessaria, se fosse nacional, em vez de ser odiosa seria legitima.

Outra objecção. O folheto permittiu-se indicar, que comprehendia o poder temporal do pontificado, sem magistratura, e póde ser assim, sem codigo e sem justiça, porque debaixo deste regimen os dogmas servem de leis.

Mais adiante, monsenhor, exclamaes: por ventura os dogmas dispensam a uma nação qualquer de ter leis, codigo e justiça?

E' difficil, em verdade, satisfazer completamente, porque sempre vos ficará o facil recurso de responder com desdem, que nós não entendemos dessas cousas, que ignoramos mesmo o que pretendemos explicar.

Replicareis, como fizestes, que o dogma não é menos inflexivel em França que em Roma, e que esta inflexibilidade não tem estorvado entre nós a illuminação a gaz, os telegraphos electricos e os caminhos de ferro.

Talvez poderiamos replicar timidamente, que se em França o movimento de todos os progressos materiaes tem sido tão rapido, não revela de certa falta de dogma. Por fortuna, debaixo do ponto de vista civil o dogma temse subordinado á lei. Todo o mundo se recorda que um veneravel bispo não temia, ha alguns mezes, em um dos seus editos considerar os caminhos de ferro como um castigo do ceo dirigido contra os estalajadeiros sem clientela.

Voltaire e Chateaubriand, dizeis vós, foram os primeiros que reconheceram que o dogma e os papas agregados aos dogmas, deram á Europa a civilisação, grande parte das suas melhores leis, e quasi todas as sciencias e artes; e accrescentaes: «vós mesmo o dissestes.»

E' verdade, e repetimol-o; porém o pontificado na idade media e na epoca do renascimento estava em condições absolutamente diversas da actualidade.

Volveremos mui sumariamente sobre esta differença de epocas e de situações que com frequencia affastaes da vossa consideração.

Porém antes convenhamos que se o folhetim dispensa, para assim dizer, ao poder temporal de codigo e de justiça, falla como fez a respeito do exercito, depois da triste experiencia dos ultimos tempos.

Ha dez annos que a civilisação reclama em vão da Santa Sé reformas e leis novas, conformes com as necessidades do seculo, e ha dez annos que a estas justas reclamações responde á Santa Sé com escusas e pronuncia a palavra fatal *Non possumus*. Que haveis deduzido vós mesmo, monsenhor, d'estas eternas negativas?

Não podendo, pelo respeito, crer em uma tão prejudicial obstinação, por não apparecer appoiada em motivos superiores, não haveis vós mesmo chegado ás mesmas deducções, não haveis dito com o folheto que toda a modificação, toda a concessão ao espirito dos tempos, era provavelmente incompativel com a inflexibilidade do dogma?

Affirmaes mais adiante, que a fé nunca condemnou o patriotismo, e empenhaes-vos em provar que durante dez seculos não tem havido na Italia italianos mais patriotas de que os papas, e que ha largo tempo que sem elles a Italia seria alemã.

Perfeitamente, e estamos em completo accordo. Porém esqueceis novamente que os tempos não são os mesmos; em verdade que se viram em outras épocas grandes papas, pontifices belicosos, prégar a guerra contra o estrangeiro, e em ultimo trance empunhar a espada.

Em 1848 o augusto Pio IX, sollicitado para que permittisse ao seu povo tomar parte na guerra da independencia, escrevia que apesar das ardentes sympathias pela causa italiana, não podia esquecer que era pae commum dos fieis, tanto dos austriacos como dos piemontezes; e muito antes que o folheto, declarava que a mão do pastor não deve levantar-se senão para abençoar, e nunca para castigar. Já vedes que só com o concurso da Santa Sé, a Italia, apesar de todo o seu patriotismo, ainda seria austriaca.

Livre-nos Deus de condemnarmos esta determinação pacifica do piedoso e santo pontifice: cremos, pelo contrario, que a providencia nesta occasião lhe havia revellado o novo papel do pontificado nos tempos modernos.

Nós, monsenhor, houveramos querido não ser os unicos a lembrar nos desse grande facto, e dessa grande palavra, e não vermo nos na precisão de ensinar a um bispo como entende já o santo padre a verdadeira missão da egreja.

Uma palavra, e concluimos com este primeiro capitulo

Não quereis que fallando do pontificado se diga que é uma auctoridade que reina em nome de Deus. E' um crime, perguntaes, debilidade ou impotencia reinar em nome de Deus *per quem reges regnant*? Havemos de apagar estas palavras dos santos livros? E quando os reis e os imperadores se declaram soberanos pela graça de Deus, direis que aquillo é uma formula de estylo?

Não, monsenhor; porem se reinam primeiro pela graça de Deus os reis e os imperadores, reinam depois pela vontade nacional, confessem-no ou deixem de confessal-o.

Eis aqui, pois, os principios do folheto que atacaes com tanto empenho. Falta nos vêr agora se, como dizeis tão caritativamente, o seu absurdo não é sobrepujado senão pela iniquidade dos meios.

O PAPA E O CONGRESSO.

Continuamos hoje com a publicação do pamphleto a que demos principio no nosso n.º antecedente.

V.

A historia, a religião e a politica; justificam pois completamente uma derrogação ás condições regulares e normaes da vida dos povos.

Nada mais facil, mais legitimo, nem mais essencial do que o Papa reinando em Roma e possuindo um territorio restringido. Para satisfação de um interesse tão elevado, será licito subtrahir alguns centenares de mil almas á vida das nações, ainda que sem as sacrificar e garantindo-lhes o bem estar e protecção social.

E' preciso que o governo do Papa seja paternal pela sua administração, como o é pela sua natureza. Aquelle, que se chamar o Padre Santo para todos os catholicos, deve ser um pae para todos os subditos. Se as suas instituições estiverem fora dos principios que garanta os direitos do governo em uma sociedade politica, os seus actos não devem por isso ser menos restrictos, e já que não pode ser imitado por pessoa alguma, importa que seja invejado de todo o mundo.

Concebemos, pois, o governo temporal do Papa, como imagem do governo da egreja: é um pontificado, e não uma dictadura. O amplo desenvolvimento da vida municipal, desligando a sua responsabilidade dos interesses administrativos, pode sustentar-se em uma esphera que se eleve sobre a manipulação dos negocios.

Como membro da confederação italiana, está protegido pelo exercito federal. Um exercito pontificio não devia ser mais do que uma custodia da ordem publica; porém quando haja que combater inimigos exteriores ou interiores, não ha de ser o chefe da egreja quem desembainhe a espada. O sangue derramado em seu nome, seria uma offensa á misericordia Divina, que elle representa. Quando levantar a mão deve ser para abençoar e não para ferir.

Outro ponto muito importante é que o culto catholico não subsista exclusivamente a cargo dos subditos do governo pontifical. O Papa é soberano espiritual de todos os fieis, e não seria justo que as despezas necessarias para sustentar o explendor proprio da magestade do chefe da egreja recaissem sobre os povos. A's potencias catholicas pertence prover estas despezas, que interessam a todos, por meio de copiosos tributos pagos ao Padre Santo.

De forma, o seu orçamento não será exclusivamente romano; será internacional, assim como a sua auctoridade, que sob o ponto de vista religioso, é reconhecida e acatada em toda a parte, onde o dogma que este representa é a lei das consciencias.

Assim se alcançará um resultado duplicadamente preciso; por um lado o Papa encontrará no tributo das potencias catholicas uma nova consagração da universalidade e da unidade do poder moral que exerce, e por outro lado não se verá obrigado a vexar o seu povo com impostos que não entrariam no seu thesouro sem dissacreditar o seu nome.

Em resumo haverá na Europa um povo que terá á sua testa um ente mais pai do que rei e cujos direitos serão melhor garantidos pelo coração do seu soberano, do que pela auctoridade das leis e das instituições. Este povo não terá representação nacional, não terá exercito, não terá imprensa, e não terá magistratura.

Toda a sua vida publica depende da sua organisação municipal.

Fora deste estreito circulo não haverá para elle outro recurso que não seja a contemplação, as artes, o culto das grandes memorias e a oração. Ficará para sempre desherdado dessa nobre parte de actidade que [illegible] o estimulo do patriotismo, e o exercicio das faculdades do entendimento ou das [illegible] caracter. Sob o governo do romano Pontifice, não se poderá aspirar á gloria de soldado, nem á [illegible] orador e do homem de estado. Será um governo de descanço e de recolhimento; uma especie de oasis onde não chegarão as paixões e os interesses da politica, e que não terá mais que as doces e tranquillas perspectivas do mundo espiritual.

Indubitavelmente que ha nesta condição excepcional alguma cousa de penoso para homens que nutrem em si nobres ambições de servir e de se elevar pelos merecimentos, e ficam condemnados á inação.

E' este um sacrificio que se lhes deve pedir para o interesse da ordem superior, ante o qual devem desapparecer todos os interesses particulares.

Por outro lado, se os subditos do Papa ficam isentos da actidade da vida politica, serão indemnisados por uma administração inteiramente paternal, por isenções de impostos, pelo engrandecimento moral da sua patria, que é o centro da fé catholica, pela presença de uma côrte, cujo explendor, necessario para a duplicada magestade do Pontifice e do principe, se sustentaria por meio de tributos pagos generosamente pelas potencias catholicas da Europa.

Estas compensações bem valem alguma cousa, e alem de tudo isto, sob um similhante regimem, com taes vantagens e com grandes papas, como os que tem havido na historia, sempre será uma honra appellidar-se cidadão romano, *civis romanus*.

VI.

Necessidade de sustentar o poder temporal do Papa.

Necessidade de o eximir, quanto possivel, de todas as necessidades que incumbam a um governo, e de collocar o chefe da egreja em uma esphera onde a sua auctoridade espiritual não possa ser embaraçada, nem compromettida pela sua auctoridade politica.

Necessidade, para que isto aconteça, de restringir em vez de augmentar o seu territorio, e de diminuir o numero dos seus subditos em logar de o augmentar.

Necessidade de dar ás povoações desse estado, assim privadas das vantagens da vida politica, compensações por meio de uma administração tutelar, paternal e economica.

Tal é, em poucas palavras, a demonstração que tentamos estabelecer nas paginas que precedem o já exposto.

Como consequencia desta demonstração, apresenta-se outra questão: questão delicada, mas que tem, a nosso ver, uma solução mais facil á luz dos principios que apresentamos.

A Romania esta de facto separada, ha alguns mezes, da auctoridade do Papa. Ella vive sob um governo provisorio. Hoje é administrada por um governador, cujos poderes se estendem sobre todos os estados da Italia central. De modo que, esta separação tem a seu favor a auctoridade de um facto consummado.

Será preciso devolver a Romania ao poder do Papa?

Para resolver esta questão, basta nos consultar o interesse do pontificado.

Como já dissemos, escrevemos como catholicos, e buscamos unicamente, o que possa aproveitar á egreja, e garantir ao seu augusto chefe a segurança e a grandeza que a França, mais do que qualquer outra nação, é obrigada a darlhe.

E' por isto que não precisamos occupar-nos aqui do interesse dos povos da Romania, do direito que podem ter a dar se outro governo; das queixas que allegam contra a administração pontificia; da sinceridade mais ou menos formal dos votos que pronunciaram de juncção ao Piemonte. Não é disso que tractamos.

Será ou não util para a gloria da egreja, para a auctoridade do seu seu chefe, que a romania seja restituida ao patrimonio de S. Pedro?

Isto é o que unicamente temos a examinar.

VII.

A Romania, apesar da cessão que della fez a santa sé em 1796, é uma possessão perfeitamente legitima do governo pontificio.

A insurreição dos seus habitantes contra o papa é, pois, uma rebellião contra o direito legal e contra os tractados, porque em virtude dos de 1815, a Romania, que no tempo do imperio fazia parte do reino de Italia, foi entregue, em ultimo logar, ao papa.

Em quanto estes tractados subsistirem, é incontestavel que o soberano pontifice está auctorisado para reinvindicar, como fez, parte do seu territorio que se escapou á sua soberania.

Porém, estarão interessados nesta reinvindicação o papa e a religião?

Aqui vacilla a consciencia, e o seu sentimento separa-se da interpretação rigorosa do direito legal. A Romania que é uma possessão legitima da santa sé, será uma extensão necessaria da sua auctoridade temporal?

Proporciona-lhe uma condição de poder e segurança? Se assim fosse, não haveria duvida, a questão estaria resolvida por todos os catholicos.

Quanto a nós, não julgamos que a separação da Romania seja uma grande perda para o poder temporal do papa. O seu territorio diminue, é verdade, mas a sua auctoridade politica liberando se do uma resistencia que a paralisa, não enfraquece, cobra moralmente mais força. Porque, é necessario repetir, a auctoridade do chefe da egreja não consiste na extensão do territorio, que só com as armas de uma potencia estrangeira é que se pode conservar, nem no numero de subditos, sobre os quaes pode reinar por meio da compressão; consiste sim, na confiança e no respeito que inspira, e que o dispensam de recorrer a medidas extremas de rigor, más para todos os governos, más sobretudo para um principe que reina com o evangelho na mão.

Que importa ao prestigio, á dignidade e á grandeza do soberano Pontifice as leguas quadradas dos seus estados? Por acaso precisa do espaço para ser amado e venerado? Não serão as suas bençãos e o seu ensino um manifesto mais poderoso do seu direito? Não ensina este e não abençoa o mundo inteiro? A questão não é governar muitos ou poucos homens. O essencial é ter bastantes subditos para ser independente e não ter demasiados para ser arrastado por essas torrentes de paixões, de interesses de novidades, que se produzem em toda a parte onde ha agglomerações consideraveis.

A importancia do papa não se mede pelas vinte e uma provincias que possue. Bolonha, Ancona, Ravena, separadas de Roma por uma cordilheira de montanhas, o caracter dos seus habitantes e as recordações historicas, não augmentam nada ao explendor e ao poderio a santa sé.

O papa, reinando em Roma, e no vaticano, é o que fére os olhos do mundo. Nos estados romanos apenas se percebe o soberano.

Concordamos comtudo em que a Romania se pertencesse ao papa livremente pela affeição e confiança dos povos, como pertence pelo direito da historia e dos tractados, não poderia ser considerada como um estorvo para elle. Os factos provam que isto não é assim.

Depois dos tractados de 1815, esta parte dos estados da egreja não tem soffrido menos de vinte annos de ocupação austriaca. Ainda a Austria estava na Bolonha, quando a bandeira franceza appareceu sobre os Alpes. Esta retirada é que antiquou a saida do legado e a queda da auctoridade pontificia. Sem ella esta auctoridade nem pode restabelecer-se, nem conservar-se. Tudo isto é desgraçadamente, de uma evidencia incontestavel.

Pelo facto de se entregar a Romania ao padre santo, não se lhe dariam subditos respeitosos, submissos e promptos a curvarem-se sob o seu poder. Davam se lhe inimigos do seu poder, decididos a resistir-lhe, e a quem só a força poderia conter. ¿Que ganharia a egreja? Ver-se-ia obrigada a ver filhos infieis em subditos rebeldes, e a excommungar aquelles que teria de castigar! Teria por acaso que renunciar ao mais bello titulo, o de mãe, para conservar a sua soberania!

Não é isto o que quer; não é isto o que querem os bispos e os catholicos. O facto de tomar uma nova posse, comprada com taes sacrificios, seria um desastre e não um triumpho. Por alguns centos de milhares de habitantes, que entregam á auctoridade temporal do Papa, commetteria contra a sua auctoridade espiritual um attentado de que saberiam preserval-os a protecção de Deus e a sabedoria da europa.

VIII

Ainda isto não é tudo. Supponhamos, por impossivel que seja, que a egreja não receia este prejuiso, e que o papa não retrocede ante este extremo: supponhamos que se resolva a entrega da Romania ao governo pontificio. Como seria imposta esta resolução? Pela persuação e bons conselhos?

Este caminho já se andou.

O imperador dos francezes que constantemente tem defendido os direitos da santa sé, empregou toda a sua auctoridade moral para apaziguar os animos na Italia central, e reconciliar os povos com os antigos governos.

Não foi possivel conseguir-se tal, e a sua influencia torna-se impossivel.

Só resta, pois, um meio, e este é — o da força.

Só a força poderá reduzir a Romania ao estado que os tractados e o territorio indicam.

Será possivel empregar-se? E empregando-se, quem se encarregará da sua execução? A França? A Austria!

A intervenção armada para submetter os italianos, seria a causa mais funesta para os antigos governos, e sobre tudo para o governo pontificio. As restaurações que se effectuam por meio de forças estrangeiras, nunca são felizes. Sempre são acompanhadas pelo pesar da sua origem.

Quando se impõe a um paiz um poder pelo estrangeiro, este nunca é recebido por sua vontade, mas sim quasi sempre derribado pela sua colera.

E' verdade que a França levou á Roma Pio IX. Já é uma desgraça para a egreja que tenha sido preciso chegar a tal extremo, e que se comprehende perfeitamente com a necessidade de prolongar a occupação pelo nosso exercito.

E' preciso accrescentar que Roma está em uma situação excepcional que traça o seu destino.

Está consagrada pela sua antiga grandeza á posição que occupa desde a instituição do papado. Não era possivel escapar; a sua sorte está decidida.

E' o decreto da civilisação, da historia e do proprio Deus.

Todavia o que Roma necessita será possivel para os outros cidadãos dos estados romanos?

Não o julgamos, porque os inconvenientes dessa intervenção, já grandes no que diz respeito á metropole do catholicismo, seriam mais graves se fosse preciso sitiar todas as cidades das legações. Seria a ruina moral da auctoridade do soberano pontifice. Em logar de reinar pelo direito que se lhe impõe, e pelo respeito que se inspira, se veria reduzido a transformar o seu sublime pontificado em dictadura.

Ainda avancemos mais, e perguntaremos: Quem se queteria encarregar de effectuar esta restauração forçosa?

Seria a França?

Seria a Austria?

A França, não póde! Nação catholica, não consentiria em commetter este grave attentado contra a potencia moral do catholicismo. Como nação liberal, não saberia obrigar os povos a soffrer governos que a sua vontade impelle. Os catholicos que buscam para a egreja um triumpho similhante parecem-nos mais prejudiciaes para ella de que o seriam para a monarquia os realistas que tratassem de restabelecer a antiga legitimidade com o auxilio de uma nova invasão.

Quanto a contrariar os povos, a França não está costumada a isso. Quando se involve nos negocios é para lhes dar expanção, e nunca para os opprimir.

Com Luiz XVI, fomos alliados na America para auxiliar o novo Mundo e conquistar a sua nacionalidade. A Grecia, a Belgica, e os principados Danubianos devem-nos em grande parte a sua existencia. Tal tem sido e ainda hoje é o systema da nossa politica.

Na Italia, mais do que em qualquer outra parte, a França está resolvida a sustentar os principios da sua politica liberal.

A França evitou cuidadosamente reconhecer os governos de facto na Italia central. Fez esforços diplomaticos para reconciliar os principes com os povos. Todavia não obrigou a que nascessem os novos governos, no dia em que a Austria os largou.

Estes nasceram de uma reacção legitima contra a occupação estrangeira, e de um nobre arrojo de nacionalidade para com a França, que acabava de salvar a independencia da peninsula.

(*Continúa.*)

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

PREVENÇÃO

Consta-nos, que o ill.mo sr. Antonio Francisco Bordallo, natural de Cucujães, concelho d'Oliveira d'Azemeis, partira para o Porto, a fim de ultimar a sua formatura, medico-cirurgica, defendendo These.

Consta-nos egualmente, que o mesmo vae com resolução d'acceitar convidado-lhe, partido em qualquer terra: por isso lembramos aos representantes do concelho d'Oliveira d'Azemeis, que não consintam o seu estabelecimento em outra qualquer terra, que não seja ali; attentas as provas medico-cirurgicas, que sobejamente tem dado, e attenta a consideravel falta de facultativos, que no mesmo concelho ha, falta, que não poderá ser supprida, a não ser pelo mesmo, por quanto é assas raro que os facultativos da novissima reforma, se estabeleçam nas terras pequenas, a razão é obvia.

. . .

SECÇÃO OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

A supracitada base de reforma induzia a deixar ficar annexa á superintendencia do inspector do arsenal, as obrigações da capitania do porto de Lisboa, com a modificação acima indicada.

Desta forma poupa-se ao thesouro o desembolso de avultadas gratificações e tambem o fabrico e costeio de escalleres e outras embarcações, o que era forçoso pôr á disposição do capitão do porto com o competente pessoal, quando esta auctoridade fosse independente.

Considerando o arsenal de marinha como uma escóla de artes e officios, entendi, que nelle se devia introduzir, além do ensino technico nas officinas, um estudo preparatorio, que conduzisse ao aproveitamento em grau mais subido.

Foi para tal effeito que, afóra o ensino de instrucção primaria, se estabelece uma aula de geometria pratica, noções da mechanica applicada, desenho linear e de lingua franceza, para serem admittidos aprendizes dos differentes officios, que mostrarem mais aptidão, visto que a este estabelecimento não tem concorrido individuos habilitados, vindos do instituto industrial de Lisboa.

Por este modo haverá candidatos a mestres e contra-mestres, reputando-se habilitações de preferencia para este accesso, a approvação do curso dos officios mechanicos no sobredito instituto, ou egual approvação nas aulas do arsenal da marinha.

Para que este estabelecimento possa caminhar a par dos melhoramentos da época, se estabelece uma commissão de aperfeiçoamento, não só para ser consultada pelo inspector geral, sobre as alterações ou innovações, que convenha fazer-se ou propor-se em qualquer assumpto relativo ao serviço do mesmo arsenal, mas tambem para se constituir opportunamente em jury do exame.

Na reducção do quadro dos operarios effectivos, tive em vista o diminuir o numero d'aquelles a quem pela lei, se lhes confere direito a reformas e outras vantagens, medida da qual deve resultar uma futura economia.

A diminuição de despesa não vem sómente de se abater qualquer somma em réis, mas tambem de cortar pelos abusos, evitar os desperdicios, aproveitar o tempo no trabalho, dar impulso á actividade, e finalmente em uma efficaz e constante fiscalisação.

Neste sentido está concebida a reforma, como se vê das medidas apresentadas, que muito devem aproveitar, se forem postas em acção com vigor e lealdade.

Para obstar quanto possivel a que os aprendizes, ingratos ao beneficio que se lhes faz, educando-os e ensinando os, abandonem o arsenal, como mercenarios quando chegam ao estado de passarem a officiaes, se lhes impõe a pena de não poderem ser nelle readmittidos, nem mesmo empregados pelo seu officio em qualquer outro estabelecimento do estado, quando deixarem o referido arsenal sem permissão antes do tempo marcado no regulamento.

O serviço commettido aos officiaes e empregados do estado maior e menor, e a distribuição do pessoal e material em 4 divisões com os respectivos chefes e inspectores de trabalhos, deve necessariamente produzir a regularidade e fiscalisação que se pretende.

Todo o movimento de despesa e contabilidade, estando centralisado na terceira direcção de administração de fazenda, subordinada á acção fiscal tão perfeita, quanto possivel, em harmonia com as regras que regulam o serviço d'aquella direcção.

Supprimiu-se um dos 4 depositos por não haver nisso conveniente.

Algumas officinas de pequena importancia se poderiam supprimir, comprando-se fóra os artigos que ellas fabricam, mas como d'ahi resultaria escassa economia, e se contrariava em parte o pensamento de se formar uma escóla de artes e officios, desistiu-se dessa idéa.

Guiado pelas observações da commissão de inquerito para chegar ao fim que se projecta na reforma, parece-me convenientemente remediados muitos dos defeitos pela dita commissão apontados.

A falta das machinas, cuja ausencia ella deplorou, acha-se obviada, pois estão a ponto de serem montadas, tanto a de serrar as curvas como a do martinete.

As que são respectivas á cordoaria foram encommendadas, e não tardam a chegar.

O fornecimento de viveres, que se accusava má qualidade, tem melhorado de uma maneira completamente satisfatoria; finalmente, a vida frouxa que se notava no interior do arsenal tem tomado vigor; e cada vez será mais robusta se for alimentada com os meios pecuniarios indispensaveis.

As instrucções annexas ao decreto da reforma formam o regulamento que desenvolve e prescreve nos menores detalhes todo o serviço do arsenal, e as suas regras poderão ser alteradas [illegible] quando as conveniencias do serviço assim o [illegible].

Pelas tabellas juntas se observará, que a economia foi devidamente attendida.

Taes são, senhor, em resumo os principios sobre os quaes assenta a reforma do arsenal de marinha, que tenho a honra de submetter á approvação de v. m.

Secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, 20 de outubro de 1859. — *Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

TITULO I.

Do arsenal da marinha, sua organisação, e divisão do pessoal e material.

Artigo 1.º O arsenal da marinha é o estabelecimento destinado á construcção dos navios do estado, sua reparação e completa promptificação. Este estabelecimento será egualmente considerado, tanto quanto seja possivel, e sem prejuizo dos fins a que se destina, como escola de artes e officios, que tem relação com a marinha. Depende directamente da secretaria de estado dos negocios da marinha e do ultramar, debaixo da superintendencia de um inspector geral.

§ unico. São dependencias do mesmo arsenal, o edificio e officinas da cordoaria, e estabelecimento de Val de Zebro, o quartel da marinha em Alcantara, bem como quaesquer outras propriedades que actualmente pertencem, ou de futuro venham a pertencer ao ministro da marinha.

Art. 2.º Todo o serviço do arsenal será distribuido por quatro divisões, e pelos armazens e depositos que lhes dizem respeito.

Art. 3.º O pessoal de marinha é composto do seguinte modo:

1.º Do estado maior.

2.º Do estado maior.

3.º De quatro d'artifices, e da gente que compõe o troço do mar.

Art. 4.º O estado maior compor-se-ha de:

1.º O inspector geral, official general ou capitão de mar e guerra.

2.º O 1.º ajudante ou sub-inspector, o qual terá a cargo o serviço especial de capitão do porto, official superior.

3.º O 2.º ajudante, o qual terá a seu cargo, pela execução dos regulamentos que dizem respeito ao pessoal artistico em geral, e em especial é incumbido do troço do mar, seu detalhe, distribuição, e applicação de tudo quanto tem relação com a terceira divisão, no que deverá satisfazer ás requisições da capitania do porto, official superior ou primeira tenente.

4.º O 3.º ajudante, encarregado da cordoaria, official superior ou primeiro tenente.

5.º O 4.º ajudante, encarregado do serviço que diz respeito á quarta divisão, e de executar outros serviços eventuaes que pela inspecção lhe forem incumbidos, official superior, primeiro ou segundo tenente.

6.º Tres officiaes inspectores de trabalhos, sendo um d'elles para tractar das obras dos navios desarmados, e seu arranjo, officiaes superiores, primeiros ou segundos tenentes.

7.º Um director de construcções, encarregado de superintender á primeira divisão.

8.º Um director e inspector de machinas, ou encarregado de superintender á segunda divisão.

9.º Um primeiro official, secretario da inspecção geral e capitania do porto.

10.º Um segundo official da secretaria.

11.º Um professor de geometria pratica, noções de mechanica applicada, desenho linear, e de lingua franceza.

12.º O patrão-mór do porto de Lisboa.

13.º Um segundo engenheiro constructor.

14.º Dois ajudantes de construção.

Art. 5.º O estado menor compor-se-ha de:

1.º Um sota-patrão-mór.

2.º Um ajudante de professor de geometria, e mestre de instrucção primaria.

3.º Dez escreventes.

4.º Um primeiro e um segundo apontadores.

5.º Quatro amanuenses.

6.º Um porteiro ou chefe de guardas.

7.º Quatorze guardas.

8.º Oito serventes.

Art. 6.º O quadro do pessoal artistico e do troço do mar abranje as quatro divisões mencionadas no artigo 2.º, estando cada uma destas divisões a cargo do seu director especial, pelo que diz respeito á distribuição nos trabalhos. Estas divisões ainda deverão ser consideradas, subdivididas em tantas secções, quantas são as officinas de que ellas se compõe, as quaes serão dirigidas pelos respectivos mestres. O troço do mar tem particularmente por director o segundo ajudante, e ás ordens deste o patrão-mór.

Art. 7.º As quatro divisões a que se refere o artigo 2.º são classificadas com relação aos differentes fins a que são destinadas, e em que se pode subdividir o exercicio do mesmo arsenal e conseguintemente em relação ao pessoal artistico de que cada uma dellas se deve compor, e cuja destribuição será pela seguinte forma.

§ 1.º A primeira divisão comprehende tudo quanto diz respeito aos trabalhos da construcção e repartição dos navios, e abrange, os carpinteiros, de machado e de banco, os calafates os poleiros, torneiros, entalhadores, serradores, e além disso o pessoal de dragas, e machinas de serrar ou que tenham relação com o dique do arsenal.

§ 2.º A segunda divisão abrange a feitura de machinas de vapor e seus concertos, e todos os mais trabalhos sobre metaes comprehendendo a ferraria geral, fundição de ferro, fundição de bronze, e officina de latoeiros, e a de moldes.

§ 3.º A terceira divisão abrange o pessoal e o serviço, que se refere ao aparelho, alastramento, e completa installação dos navios, e todos os trabalhos destinadas á sua conservação e segurança, e comprehende, o pessoal de marinheiros do apparelho, e as officinas da casa das vélas, bandeireiros, pintores, tanoeiros, e todo o pessoal que tem relação com o serviço do mar, e das embarcações do arsenal.

§ 4.º A quarta divisão abrange tudo quanto diz respeito ao material militar, e policia do arsenal e sua fiscalisação bem como a que possa derivar dos estabellecimentos a elle annexos, e comprehendo os individuos empregados nas officinas de correios, de talhame de artilheria, os pedreiros, e o pessoal destinado á policia e fiscalisação do arsenal, a saber: o porteiro, os guardas da porta, de policia e de generos.

Egualmente pertencem a esta divisão, o pessoal empregado nos estabelecimentos annexos, á excepção da cordoaria.

Art. 8.º O pessoal artistico será composto de operarios effectivos e extraordinarios; os primeiros formam um quadro com numero certo e determinado. (Tabella C.)

Art. 9.º Se os operarios, ou gente do troço do mar, ao presente existentes, excederem o numero marcado no quadro dos effectivos, serão conservados como supranumerarios aquelles que quizerem e d'elle forem dignos, e terão direito de preferencia para entrarem nas vagaturas que occorrerem, gozando no entretanto das mesmas vantagens dos effectivos.

Art. 10.º O quadro do pessoal effectivo a que se referem os dois artigos antecedentes não excederá o numero de 781 individuos.

TITULO II.

Da admissão dos operarios e aprendizes e obrigações resultantes.

Art. 11.º Para ser admittido no quadro effectivo dos operarios do arsenal exigir-se-ha que qualquer pertendente prove com documento o seguinte:

1.º Não ter molestia chronica.

2.º E não ter mais de vinte e cinco annos de adade.

§ unico. Exceptua-se da regra antecedente qualquer operario que em attenção ao distincto merecimento que mostre da sua capacidade, torne necessaria ou conveniente a sua admissão.

Art. 12.º Em harmonia com o disposto no artigo 1.º haverá no arsenal um numero de aprendizes dos differentes officios, de accordo com a tabella C. que faz parte d'este decreto.

Art. 13.º Só serão admittidos como aprendizes os que, por certidão legal mostrarem que não tem menos de 12 ou mais de 16 annos de edade, e que tem a necessaria robustez para o genero de trabalho a que pertendem dedicar-se.

§ 1.º Serão sempre preferidos para a admissão os que souberem ler e escrever, e em egualdade de circumstancias os filhos de mestre ou de operarios do arsenal preferem aquelles nos quaes senão der tal circumstancia.

(*Continúa*).

(*Diario n.º 3.*)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DAS OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA.

Considerando que a continuação do caminho de ferro do sul para Evora e para Beja é uma empresa de reconhecida e summa vantagem para o paiz;

Considerando que o generoso donativo das juntas geraes dos districtos de Beja e Evora, a primeira das quaes votou 3:000$000 rms, e a segunda réis 1:200$000 por kilometro para o dito caminho, na parte relativa aos respectivos districtos, e a cessão gratuita dos terrenos a expropriar no districto de Beja, reclamam do estado a prompta execução de uma obra que promette dar consideravel incremento á riquesa d'aquelles dois importantes districtos;

Considerando que a carta de lei de 3 de junho do corrente anno auctorisou o governo a contratar a construcção do caminho de ferro a Evora e Beja, precedendo concurso, ou a executar por conta do estado os movimentos de terra e obras de arte do dito caminho, no caso de que não se apresentasse em concurso nenhum licitante que désse ao estado as necessarias garantias;

Considerando que tendo sido posta a concurso a mencionada empresa por decreto de 8 de agosto ultimo, ninguem se habilitou a concorrer a esta licitação:

Ha por bem sua magestade el-rei approvar o contrato celebrado em 3 do corrente, no ministerio das obras publicas, commercio e industria, entre o governo e John Sutherland Valentine, como procurador de Charles Edward Mangles, John Chapman, Roberto Russell Notman, e George Bernard Townsend, ao qual contrato precedeu o deposito de 30:000 libras no Banco de Portugal, como garantia das obrigações contrahidas pelos concessionarios, para o fim de ser submettido á approvação das côrtes. Paço, em 4 de janeiro de 1860. — *Antonio de Serpa Pimentel.*

Aos 3 dias do mez de janeiro de 1860, no ministerio das obras publicas, commercio e industria e gabinete do ill.mo e ex.mo sr. Antonio de Serpa Pimentel, do conselho de sua magestade, ministro e secretario d'estado d'esta repartição, onde vim eu Ernesto de Faria, do conselho de sua magestade, e secretario do mesmo ministerio; estando presentes de uma parte o dito ex.mo sr. ministro, em nome do governo, primeiro outorgante, e da outra parte, como segundo outorgante, John Sutherland Valentine, procurador em causa propria de Charles Edward Mangles, John Chapman, Robert Russell Notman, e George Bernard Townsend, subditos inglezes, como fez constar pela procuração em fórma, que fica archivada em meu poder, assistindo tambem a este acto o bacharel Antonio Cardoso Avelino, ajudante do procurador geral da corôa junto a este ministerio, foi dito perante mim pelos outorgantes acima mencionados, que concordavam no seguinte contrato, e se obrigavam a cumprir todas as suas condições e clasulas.

CAPITULO I.

Condições relativas á construcção do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja, ao fornecimento do respectivo material fixo e circulante, e aos direitos do estado e da empresa sobre as diversas construcções e material fornecido.

Artigo 1.º A empresa (devendo entender-se por esta palavra sempre que for empregada no presente caderno de condições os concessionarios primitivos segundos outorgantes Charles Edward Mangles, John Chapman, Robert Russel Notman, e George Bernard Townsend, ou qualquer particular, sociedade ou companhia para quem estes trespassem, na conformidade das leis, e com auctorisação do governo, os direitos adquiridos, e as obrigações contrahidas em virtude d'este contracto) effectuará á sua custa, e por sua conta e risco, nos termos, pelo modo e nos prasos estipulados nas diversas condições d'este contrato.

1.º A construcção do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja, com todas as expropriações, atterros e desatterros, obras de arte, assentamento de vias, estações, e officinas de pequena e grande reparação, e todos os edificios accessorios, casas de guarda, barreiras, passagens de nivel, muros de vedação, ou sebes para separar as vias ferreas das propriedades contiguas, e em geral as obras de construcção previstas ou imprevistas, sem excepção ou distinecção, que forem necessarias para o completo acabamento da linha ferrea.

2.º O fornecimento, conservação e renovação das locomotivas, carroagens para viajantes, wagons

para mercadorias, machinas e utensilios para as officinas, plataformas giratorias, reservatorios e apparelhos hydraulicos, guindastes signaes, e em geral de todo o material fixo e circulante, designado ou não designado que for necessario para manter a linha em perfeito estado de exploração.

3.º O estabelecimento de um telegrapho electrico ao lado da linha ferrea, e a conservação e renovação dos materiaes e apparelhos que forem precisos para o conservar em bom estado de serviço.

4.º A collocação de marcos kilometricos depois de terminada a linha, e o levantamento do cadastro do caminho de ferro, com a descripção de todas as obras de arte e mais dependencias.

§ 1.º A directriz do caminho de ferro será a que foi escolhida pelo engenheiro Brandão, bifurcando para Evora e para Beja junto a Santiago do Escurial, segundo consta dos estudos que existem no ministerio das obras publicas, salvas as modificações propostas pela empresa e approvadas pelo governo.

§ 2.º O governo concede á empresa a faculdade de tirar cópias de desenhos, relativos á linha ferrea de que se trata, que tiverem sido feitos á custa do estado.

Art. 2.º As obras mencionadas no artigo precedente, que a empresa é obrigada a executar, serão feitas conforme os projectos definitivos por ella preparados em harmonia com estas condições, depois de terem sido approvados pelo governo.

§ unico. Estes projectos comprehenderão:

1.º O plano geral do caminho com a indicação da collocação das estações, portos seccos, passagens de nivel e mais edificios accessorios, e dependencias do serviço da linha, o qual plano será feito na escalla de um para cinco mil

2.º O perfil longitudinal na escalla de um para cinco mil para os comprimentos, e um para quinhentos para as alturas.

3.º Os perfis transversaes na escalla de um para duzentos.

4.º As obras de arte na escalla de um para cincoenta para um comprimento abaixo de dez metros, de um para cem para um comprimento de dez a cem metros, de um para duzentos para um comprimento acima de cem metros.

Art. 3.º O caminho de ferro será construido para uma só via de carris, tendo as necessarias vias de resguardo, e as de serviço das estações, mas as expropriações e obras de arte serão feitas com largura para duas vias em toda a sua extenção.

§ unico. Logo porém que a receita bruta annual do caminho de ferro por kilometro chegar a reis 4.800$000, a impresa será obrigada a assentar a segunda via ferrea á sua custa, sem que por isso tenha direito em tempo algum a qualquer indemnisação ou augmento de subsidio.

Art. 4.º O caminho de ferro ficará em toda a sua extenção superior ás aguas das maiores innundações conhecidas. As dimensões dos taludes e fossos serão fixadas de maneira que assegurem o prompto escoamento das aguas e enchugo da linha. A inclinação dos taludes será regulada segundo a natureza do terreno, e conforme as localidades. No caso de necessidade serão revestidos por um pedrado, ou sustentados por meio de muros de alvenaria, ou por outros meios que se julgarem convenientes. As terras para a formação dos aterros serão sempre extrahidas de maneira que se evite por todos os meios possiveis a estagnação das aguas com prejuizo da saude publica.

Art. 5.º O maximo dos declives deverá ser em regra de 0m,007 por metro, mas em alguns casos poderá subir até 0m,01 por metro quando isso fôr indispensavel.

Art. 6.º Os raios das curvas de concordancia que ligam os alinhamentos rectos, deverão ser no animo de 500 metros, e de 300 nas vias de resguardo. Nos casos em que se empreguem estes raios as respectivas curvas de concordancia deverão effectuar-se, tanto quanto fôr possivel, sobre planos horizontaes.

Art. 7.º A largura do caminho sobre o balastro não será nunca inferior a 7m,40 para as duas vias, e a 4m para uma via, devendo ser reguladas em relação a esta largura e conforme as circumstancias do caminho as dimensões das banquetas, das rampas e dos fossos.

A largura de cada via deverá ser de 1m,67 entre as arestas interiores dos carris.

A entrevia, ou distancia entre as duas vias, será pelo menos de 1m 80, e no maximo de 2m, entre as faces exteriores dos carris internos de cada vez.

Art. 8.º Os carris e outros elementos constitutivos da via ferrea devem ser de boa qualidade e dos melhores modelos, proprios a preencher o fim do seu destino.

Os carris serão de ferro laminado, não poderão ter de peso menos de 37 kilogrammas por metro corrente, serão fixados pelo systema que a empresa julgar mais conveniente, segundo os ultimos aperfeiçoamentos, e sob previa approvação do governo, e serão ligados entre si por meio de coriedças (*éclisses*).

Art. 9.º O caminho de ferro será fechado por meio de muros, sebes vivas, ou grades de madeira, que o separem das propriedades contiguas, com barreiras de serventia abrindo para fóra.

Art. 10.º A empresa deverá estabelecer para o serviço das localidades atravessadas pela linha ferrea portos secos destinados ao estacionamento, carga e descarga de mercadorias.

O numero e superficie d'estes portos será por ella submettido á approvação do governo.

Art. 11.º A empresa construirá pontes, viductos, pontões, aqueductos, e canos de pedra, ferro, ou tijolo, e passagens de nivel, em numero sufficiente, e com as dimensões que exigir o volume das aguas, ou a largura do caminho de ferro ou da estrada ordinaria a que alguma d'essas obras deve dar passagem.

Art. 12.º Os cruzamentos do caminho de ferro com as estradas de primeira e segunda classe, caminhos municipaes e vicinaes, poderão ser de nivel excepto nos casos em que o governo determinar o contrario.

Quando tiver logar qualquer cruzamento de nivel, a empreza será obrigada a estabelecer barreiras, abrindo-se para a parte exterior da linha de ferro, tendo um guarda encarregado d'este serviço.

Art. 13.º Quando o caminho de ferro passar sobre uma estrada de primeira classe, a abertura do viaducto não será menor de 7m 92; sobre uma estrada de primeira classe, a abertura do viaducto não será menor de 7m,92; sobre uma estrada de segunda classe 6m,60; sobre um caminho municipal 5m,50. A altura do fecho da abobada acima do pavimento da estrada será de 5m pelo menos; a largura entre os parapeitos será de 8m; a altura dos parapeitos será de 0m,70 pelo menos.

Art. 14.º Quando o caminho de ferro passar por baixo de uma estrada de primeira classe, a largura do viaducto será de 7m,92; sendo de segunda classe 6m,60; para os caminhos municipaes 5m,50. A abertura entre os pés direitos será pelo menos de 8m. A distancia vertical do intradorso á parte superior dos carris será pelo menos de 4m,50.

Art. 15.º Quando o caminho de ferro atravessar um rio, canal, ou uma corrente qualquer a ponte terá a largura e altura dos parapeitos estipulados no artigo 13.º

Emquanto a abertura do arco e sua altura acima das aguas serão determinadas segundo os casos particulares, com approvação do governo.

Art. 16.º Se houver a desviar o traçado de qualquer estrada existente os declives do novo traçado não poderão exceder os que existiam na estrada ou caminho que é substituido.

O governo, sob proposta da empresa, poderá alterar esta regra.

Art. 17.º A abertura dos subterraneos será pelo menos de 7m,40 entre os pés direitos ao nivel dos carris; a altura acima d'este nivel até ao intradorso da abobada de revestimento será de 4m,50.

§ 1.º Se vier a reconhecer-se que as dimensões determinadas n'este artigo, ou em qualquer dos artigos precedentes, são deficientes para a facilidade ou segurança da exploração, antes de cumeçadas as obras a que taes dimensões disserem respeito a empresa executará essas obras sem maiores dimensões, segundo o accordo entre os engenheiros do governo e da mesma empreza sem que ella tenha direito a qualquer indemnisação por este augmento de despesa.

§ 2.º A empresa fará todas as obras necessarias para prevenir qualquer perigo de desabamento ou infiltração.

Art. 18.º Nos pontos de encontro das estradas ordinarias com a via ferrea, durante a feitura d'esta, a empresa construirá as necessarias obras provisorias para que a circulação não seja interrompida.

Art. 19.º A empresa restabelecerá e assegurará á sua custa o curso das aguas que se tenha suspendido ou modificado, em consequencia das obras do caminho de ferro, ou indemnisará o proprietario, segundo as leis que lhe forem applicaveis.

Art. 20.º A empreza deverá empregar na construcção das obras materiaes de boa qualidade. Os paramentos das abobadas, os angulos, os soccos e os coroamentos serão, quanto possivel, de pedra apparelhada de boa qualidade; onde não a houver será tolerado o tijolo.

Art. 21.º As machinas locomotivas serão construidas sobre os melhores modelos conhecidos e satisfarão a todas as condições actualmente prescriptas ou ás que de futuro o forem, para pôr em circulação as mesmas machinas.

As carruagens dos viajantes deverão ser egualmente dos melhores modelos, suspensas sobre molas e guarnecidas de assentos. Haverá pelo menos tres classes.

As de primeira classe serão cobertas, com assentos estofados e fechadas com vidraças.

As de segunda classe serão cobertas, fechadas com vidraças, e terão assentos de estofo mais ordinario.

As de terceira classe serão cobertas, fechadas com cortinas, e terão assentos de madeira.

As carruagens de todas as condições actualmente prescriptas pelo governo, ou que de futuro o vierem a ser, no interesse da segurança publica.

Os wagons de mercadorias e gado, as plataformas e mais material, será todo de boa qualidade, e solida construcção.

Art. 22.º O caminho de ferro com todos os edificios necessarios para o serviço do mesmo caminho, e mais accessorios e dependencias, como carris, cochins, travessas, e em geral todo o material fixo de qualquer especie, fica, desde a sua construcção ou collocação da linha pertencendo ao dominio do estado, para todos os effeitos juridicos nos termos do direito commum e especial dos caminhos de ferro, e das diversas disposições do contrato celebrado segundo as presentes condições.

Todo o material circulante, carvão, cock e quaesquer outros provimentos ficarão pertencendo ao dominio da empresa para os mesmos effeitos e nos mesmos termos; com a declaração porém de que o material circulante não poderá ser alienado senão para o effeito de ser substituido com vantagem do serviço publico, e o mesmo terá logar para o carvão, cock, e quaesquer outros aprovisionamentos, emquanto forem importados livres de direitos.

CAPITULO II.

Condições relativas ás concessões que o estado faz á empreza: modo, fórma, limitações e prasos d'essas concessões.

Art. 23.º Em compensação das obrigações que a empresa tomar sobre si pelo respectivo contracto, concede o governo á mesma empresa, pelo espaço de noventa e nove annos, a contar do começo das obras a exploração do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja, pelo modo, nos termos e com as condições estipuladas no mesmo contrato.

Art. 24.º A empresa deverá conservar, durante todo o praso da concessão, a linha ferrea, e suas dependencias com todos o seu material fixo e circulante, em bom estado de serviço, e no mesmo estado o deverá entregar ao governo, findo aquelle praso, fazendo sempre para esse fim á sua custa todas as reparação tanto ordinarias como extraordinarias.

§ unico. Se porém durante o praso estabelecido no artigo antecedente, fôr destruida ou damnificada alguma parte do caminho de ferro por motivo de guerra ou de quaesquer commoções politicas sem culpa da empresa, o governo a indemnisará pagando lhe o valor das reparações, depois de avaliadas, em dinheiro, ou em titulos de divida publica pelo seu valor no mercado.

Art 25.º Logo que tenha expirado o praso da concessão acima estabelecido, a empresa entregará ao governo, em bom estado de exploração, o caminho de ferro com todo o seu material fixo, seus edificios e dependencias, de qualquer natureza que sejam, sem que por isso tenha direito a receber d'elle indemnisação alguma.

(*Continúa.*)

Para conhecimento de quem interessar se publica o seguinte.

Aviso aos navegantes.

Reino da Belgica, ministerio dos negocios estrangeiros. — Marinha. — Novo pharol no porto de Ostende.

Em additamento ao aviso publicado em data de 31 de março ultimo, pelo ministerio dos negocios estrangeiros, se annuncia aos navegantes que o novo pharol de Ostende será aceso pela primeira vez em 1 de janeiro de 1860, ao pôr do sol, e em todas as noites desde esta época em diante. A torre demora a 51° 14′ 25″ de latitude N. e 0° 35′ 0″ de longitude oriental do meridiano de Pariz. O edificio está a 52 metros de elevação sobre o solo; e o foco luminoso a 57m. 80 acima das marés cheias. O apparelho de illuminação é dioptrico e catadioptrico de primeira ordem, produzindo uma luz fixa de côr natural, que, segundo as condições atmospfericas, poderá avistar se a 20 milhas de distancia, das de 60 ao grão, no arco de horisonte comprehendido pela agulha entre O. 48° 30′ S do mundo, pelo N., até E. 3° 30′ N. Attendendo á variação magnetica calculada em 19° 18′ NO., o arco illuminado abrange desde SO. do mundo 67° 48′ pelo N. até NE. 22° 48′. Desde 1 de janeiro de 1860, ao pôr do sol, cessará de accender-se o actual pharol, situado a 51° 13′ 50″ de latitude N. e 0° 35′ 0″ de longitude oriental do meridiano de Pariz, e tambem a luz collocada nas docas a E. do porto.

Está conforme. — Repartição do commercio e industria, em 2 de dezembro de 1859. — *João Palha de Faria Lacerda.*

Para conhecimento de quem interessar se faz publico o seguinte.

Aviso aos navegantes.

Australia. — Costa do sul.

Pela repartição do commercio e alfandegas em Melbourne, Victoria, se participou que desde 1 de setembro de 1859 inclusive em diante, seriam accesos desde o occaso até ao nascimento do sol os quatro pharoes de porto seguintes, na costa do sul da Australia, e que por aviso posterior se faria constar a ordem e mais particularidades.

Luz fixa na bahia de Portland.

O pharol é uma luz vermelha e fixa. O apparelho de illuminação é dioptrico, ou de lentes da quarta ordem. O pharol está situado junto ao pão da bandeira sobre o alto da Battery aproximadamente a 38° 22′ de latitude S, e 141° 39′ de longitude oriental de Greenwich. No dia da illuminação deste pharol, foi mudada a côr á luz que se vê na extremidade do assude (jetty) do lado do mar, passando de vermelha para verde.

Pharol de relampago no porto de Fairy.

O pharol é uma luz fixa, vermelha, variando de tres em tres minutos por um relampago. O apparelho de illuminação é dioptrico, ou de lentes da quarta ordem. O edificio está situado no lado de sueste da ilha de Rabbit, a 10 jardas pouco mais ou menos da marca da preamar; demora aproximadamente a 38° 24′ de latitude S., e 142° 19′ de longitude oriental de Greenwich. Prevenção. Recommenda-se especialmente aos navegantes de notarem a differença existente entre este pharol, e o do Cabo Otway; este ultimo tem luz branca, e varia por um relampago de minuto em minuto.

Pharoes de luz fixa na bahia de Lady.

O pharol do lado do mar, Warruambool, é uma luz branca fixa, dioptrico, ou de lentes da quarta ordem. O edificio está situado na ilha de Middle aproximadamente a 38° 26′ de latitude S., e 142° 32′ de longitude oriental de Greenwich. Desde 1 de janeiro de 1860 em diante será collocada n'uma torre uma pequena luz vermelha e fixa, conduzindo para o porto, a fim de guiar os navios a salvo dos recifres exteriores; poderá avistar-se do um navio do lado do mar entre os rumos de NO. e N. A torre assenta um pouco acima da marca de preamar, ficando em linha com dois obeliscos de pedra; estes guiarão para o ancoradouro, sendo conservados na mesma direcção no rumo de N.

Pharol de relampago no porto Alberto.

O pharol será uma luz vermelha e fixa, variando por um relampago de tres em tres minutos. O apparelho de illuminação será dioptrico, ou de lentes da quarta ordem. O edificio está situado na estremidade oriental da ilha La Trobe na parte de N. da enseada de Corner. Demora aproximadamente a 38′ 46 de latitude S., e 146° 38′ de longitude oriental de Greenwich.

(Os rumos são magneticos. Variação na bahia de Portland 7½° E.; no porto Fairy 7° 30′ E.; na bahia de Lady 6½° E.; e em porto Alberto 9½° E.; em 1859.)

Repartição Hydrographica, Almirantado, Londres, 20 de outubro de 1859.

Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 10 de dezembro de 1859. = *João Palha de Faria Lacerda.*

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Travanca de Lagos 23 de dezembro de 1859 — Sr. redactor. — No n.º 774, sob a epigraphe — o padre Diniz e os attestados falsos — publicou v. uma correspondencia do sr. Alvaro de Figueiredo e Castro, da Lagiosa, em que eu tambem sou mordido por aquelle sr; como pois v. publicou o libello accusatorio, entendo que não duvidará publicar tambem a sua contrariedade, porque não é justo, que o réo seja condemnado sem ser ouvido, e se defender. Ei-la ahi pois, tal qual a mando tambem publicar no *Conimbricense*, visto que nas columnas d'este jornal appareceu alguem, que, sem que eu o soubesse (nem presentemente sei a quem devo aquelle favor) quiz tomar sobre si a minha defesa. Espero pois que v. se prestará á publicação d'ella n'um dos primeiros n.os do seu bem redigido jornal. — Ei-la

Na correspondencia particular do *Conimbricense* n.º 615 deparei com um trecho, em que o seu illustrado e benevolo correspondente toma a seu cargo defender-me da tão injusta como gratuita accusação, que no *Campeão das Provincias* n.º 774 me fizera o sr. Alvaro de Figueiredo e Castro da Lagiosa. Agradeço áquelle sr. quem quer que seja, assim aquella obrigante fineza, como a maneira honrosa, em que se digna fazel-a, formando da minha humilde pessoa um conceito, que eu por certo lhe não mereço. Receba elle por isso a expressão do meu profundo reconhecimento

No sabbado, dia 19 de novembro ultimo li eu no citado n.º do *Campeão* o nogento arrazel do sr. Alvaro, e posto que m'indignara tão infame procedimento contra um homem que nem levemente o offendera jámais, todavia como aquella accusação era dirigida ao meu ex.mo e mui digno prelado, que melhor que ninguem podia saber sua falsidade, e mais ainda pela sua procedencia, entendi que o despreso era o unico correctivo, que devia applicar-lhe. Lembrado porem de que o meu silencio poderia, para quem nem conhece o accusador nem o accusado, causar suspeita de cumplicidade, assentei mostrar pela imprensa sua falsidade, e firme estava eu neste proposito, quando no dia seguinte 17 do referido novembro, achando-me em Oliveira do Hospital por occasião d'eleição de juiz ordinario, a que a lei me chamava, como parocho, o meu gratuito accusador, o sr Alvaro, me foi procurar, e na presença de dois cavalheiros distinctos os ill.mos srs. José Antonio Diniz da Gama Regalão, que por duas ou tres vezes servira já, e com muita dignidade, o cargo d'administrador d'este concelho, e dr. Julio Mendes d'Abreu, actual e mui digno sub delegado do mesmo, declarou que vinha dar-me uma satisfação dizendo *que vira no dia anterior (sabbado) no Campeão uma accusação feita em seu nome contra mim, pela qual eu devia e com muita rasão estar sentido com elle, mas que aquella correspondencia não era sua, e que fora feita e assignada por outro sem elle o saber; que conhecia ser falso, o que de mim se dizia, e por isso me vinha dar uma satisfação, e a ia fazer publica pelo mesmo jornal.* A instancias dos sobreditos srs. para cujo testemunho appello, assenti, e determinei esperar a promettida retractação; até hoje porem ella não appareceu. É em virtude d'isto que eu, mau grado meu, venho hoje dizer ao sr Alvaro que é falso tudo o que de mim teve a *bondade* de dizer, e que é um calumniador tanto mais infame, quanto elle mesmo confessa, que eu já mais o offendi nem levemente.

O sr. Alvaro n'allu lida accusação, depois de dizer muito mal do sr. padre Diniz, a quem com tudo fez a honra de chamar prelado do seminario (!!?) se não é que tambem quiz chegar ao veneravel e mui digno reitor d'aquella casa (lá sabe elle o motivo) quiz tambem mimosear me com a sua graça, accusando-me 1.º *de que dei attestados falsos ao sr padre Diniz* 2.º *que demorei o informe a que s. ex.ª o sr bispo conde me mandou proceder, de proposito para illudir o mesmo ex.mo prelado* 3.º *que sou connivente com o sr. Diniz, que sei as suas maldades, e as occulto, porque tenho o mesmo rito, e sou da mesma comunhão, concluindo por pedir a s. ex.ª me dê de suspeito* Eis em resumo a accusação Ora, sr. Alvaro, ha de permittir-me que eu diga que v. é um calumniador miseravel, e que mente em tudo o que diz na sua accusação; não estranhe, que eu uze da expressão mentir, não é, é verdade, das *sublimadas*, de que o sr. Alvaro usa, mas é portugueza, e de facil intelligencia; mente quando diz que eu dei attestados falsos ao sr. Diniz, porque nem elle m'os pediu, nem eu lh'os dei; se os dera, elles haviam de apparecer, e ser presentes a s. ex.ª e fique certo que não haviam de ser falsos; porque eu não «*juro falso*» Mente quando diz que eu demorei o informe, a que fui mandado proceder, e com o proposito d'illudir o mesmo ex.mo prelado: foi no dia 5 de novembro, que eu recebi aquella ordem, e no dia 15 do mesmo já o correio a levava cumprida. É parece ao sr. Alvaro que o espaço de 10 dias é muito? Engana-se; o negocio, sobre que eu tinha d'informar-me, e informar, era momentoso: tratava se da reputação d'um ecclesiastico, que v. s.ª denegria e conspurcava; era mister indagar a verdade; consultar para isso muita gente de probidade, de consciencia, e que podesse ser conhecedora da conducta d'aquelle, que v. s.ª pintava com côres tão negras, e ouvir alem d'isso as auctoridades locaes, que eu sabia, conheciam muito bem o sr. Diniz, e sua conducta, e para isto era mister tempo, principalmente para quem deseja acertar, e não mentir á propria consciencia, nem ao seu prelado.

O sr. Alvaro, queria, eu bem o sei, (e mui breve se faria o negocio) que eu fosse informar-me com elle mesmo e com as suas..... que dava por testemunhas; queria que eu fosse de chapeo na mão e joelho em terra receber as suas instrucções, e consultar a sua vontade. Oh se eu o fizera, que excellente empregado não seria eu? Que bellas qualidades não teria? Que encomios se me não fariam? Mas, meu caro, a consciencia está acima de semelhantes considerações; seja o que for, succeda o que succeder O sr Alvaro pode dizer de mim o que quizer, não me suja, honra-me. Pode chamar-me judeu, turco, e o mais, que lh'aprouver; pode esperar-me, espancar-me, beber-me mesmo o sangue, se tanto lh'agradar, mas impor-me sua vontade como lei, isso meu sr, se lhe lembra, ou a alguem, estão em completa illusão; engana-se e fique isto por uma vez

Mente finalmente, quando diz que eu sou connivente com os suppostos crimes do sr. Diniz, que eu os sei, e os occulto. Eu nunca subo do sr. Diniz crime algum, dos que o sr. Alvaro lh'imputa, e fazendo para isso bem a diligencia, nada, nenhum resultado tirei desfavoravel áquelle, a quem de *proposito, e reixa velha* o sr. Alvaro tanto infama Se o sr. Diniz fosse o que o sr. Alvaro quer que elle seja, creia, e tenha para si, que eu não seria connivente nem consocio; quizera dever-lhe melhor conceito Confrado, sim porque sou, como elle, ecclesiastico. Ritos Sr. Alvaro, não tenho se não os sagrados; nem outra communhão, que não seja a d'aqueiles, que respeitam deveras as prescripções do seu estado, e amam o seu bom nome outra não, sr. Alvaro, a sua menos, Deus me defenda!

Conclue finalmente o sr. Alvaro por pedir me seja imposta a suspeição — d'accordo, meu sr., d'accordo, eu junto as minhas ás suas supplicas, para que seja attendido seu empenho.

Oxalá!! Em negocios de tal natureza seria isso muito para desejar. Canço-me por averiguar e descobrir a verdade, faço para isso toda a diligencia; sempre mereci esse conceito aos meus ex.mos prelados, que em differentes epocas, e em casos assaz melindrosos me imposeram esse encargo, a que sempre procurei satisfaser; mas quid inde? Se o resultado da averiguação é desfavoravel ao denunciado grita este — o arcipreste é severo, é injusto, e falto de caridade, e quando Deus quizer mais alguma cousa: se lhe é desfavoravel, diz o denunciante como o sr. Alvaro agora diz — tal é o arcipreste como o accuzado; não é isto assim? Pois por isso d'accordo

Agora com relação ao sr. Diniz, como o sr. Alvaro se meulca um christão de fina e rija tempera, como os de primeiras eras, e como falla tanto nos livros sagrados, ha-de permittir que eu lhe recommende a leitura do cap. 8 do Evangelho de S. João V. 2 até 7 Nelle vera o sr. Alvaro, que os Escribas e Fariseus, cuja conducta corria parelhas com a do sr. Alvaro acharam uma mulher em adulterio, e prendendo-a a conduziram ao Divino Mestre, e lhe disseram — Mestre esta mulher acaba de ser apanhada em adulterio; a lei de Moisés manda que seja apedrejada, tu que dizes? Não respondeu o Cordeiro do Senhor, mas inclinando-se escrevia com o dedo na terra; sendo porem instado para que respondesse, levantou a cabeça e disse — o que de vós estiver innocente seja o primeiro a atirar-lhe a pedrada — tornou a inclinar-se e levantando a cabeça depois só viu a mulher a qual não quiz condemnar. Pense n'isto, Sr. Alvaro, melta a mão na sua consciencia apalpe bem, e veja se pode apedrejar.... e' conselho d'amigo. Sr Alvaro, que eu posto que injustamente agredido, tenho assaz generosidade para perdoar lhe, se disso se fizer digno; alias, meu caro, collocar-me-ha na dura necessidade de patentear *suas bellas qualidades*, para que o publico que muito respeito, conheça o credito, que merecem seus dictos, e o pezo que deva dar se ás suas accusações. No que deixo dito meu sr. procurei ser moderado; oxalá lh'a grade o exemplo.

Fui sr. redactor mais extenso do que queria, queira v. desculpar e com muita estima.

Sou De v. ect.

Manoel Joaquim Pereira Ribeiro da Rocha.

Boletim eleitoral de Taboa.

Concelho de Taboa 3 de janeiro de 1859 — Sr. redactor. — Apressamo-nos a dar conta ao curioso, e respeitavel publico, para seu conhecimento, e mais devidos effeitos, do resultado da eleição nas tres assembleas do concelho de Taboa

Nestas tres assembleas o candidato do governo passado de vespera das regiões da opposição (opposição sómente no sentido de não ser no principio indicado pelo governo) ás regiões governamentaes, atravessando todo este vasto espaço como por incanto, e incontrovertidamente coado, e exprimindo pelo fio electrico obteve grande maioria, graças, e parabens ao governo patusco eminentemente versado em operar methamorphoses, e á versatilidade dos homens da epoca.

Para que o publico possa avaliar convenientemente, e com a costumada justiça e merecimento, o alcance da victoria do governo patusco dissolvente no concelho de Taboa não diremos, nem podemos occultar uma circumstancia de muita transcendencia na materia, e vem a ser que, com especialidade os homens d'alguma influencia do primitivo concelho de Taboa com pequenas excepções, abandonarão inteiramente a eleição a auctoridade local, deixando uns de comparecer, e comparecendo outros, mas unicamente com o seu voto, sem tomarem interesse algum, nem pelo candidato do governo, nem pelo que se dizia da opposição, porque tinham comprehendido que os precedentes delles nenhum fundamento offereciam para uma perferencia. A melhor prova d'isto encontra-se nos portadores das actas consideradas pelo lado da capacidade para o fim significativo de lesar o voto de confiança d'um concelho.

Se o candidato não proposto pelo governo obteve desesete votos, não foram estes solicitados por elle, nem por pessoa sua interposta, porque não consta que se dirigisse directa, ou indirectamente a alguma pessoa do concelho de Taboa. Seria porventura a expressão do sentimento d'alguns individuos para quem não passou desapercebida a desconsideração, que da parte do governo, e seus agentes (por culpa da auctoridade administrativa, que afiançou só pela sua firma o triumfo do governo, fosse quem fosse o seu candidato) houvesse com os caracteres de alguma importancia, e significação do antigo concelho de Taboa, que não podem perder o seu merecimento, só por ue uma auctoridade ingrata, e facciosa se pode dizer, lho denega pela sua parte. A respeito d'outras miliaria a mesma rasão, ou a ideia de dar um testemunho de desagrado a muitas das medidas, e ás tendencias em geral do governo da dissolução; sendo alias certo, que essas pessoas não quizeram desenvolver a sua influencia moral para com os muitos eleitores, que para isso fossem rogados por pessoas da sua maior confiança, nunca recebeiam a lista da auctoridade, ou de seus agentes. O triumpho portanto do governo na assemblea de Taboa, e de Mouronho, e a final no circulo é devido ao abandono, que da eleição fizeram muitos homens d'influencia, que não quiseram trabalhar, nem pelo governo, nem pela opposição, limitando-se ao seu voto isolado uns, e não usando outros d'esse mesmo. A victoria pois é pouco gloriosa, mas nem porisso deixou d'haver trabalhos e fadigas, para a auctoridade, e para os poucos agentes, porque sempre era necessario declarar, e fazer saber a sua pretenção.

Seria mos pouco explicitos se preterissemos uma outra circumstancia não menos digna de mencionar-se para a justa apreciação do triunfo, e vem a ser, que no triunfo ministerial, nesta parte do paiz tem bom quinhão um homem pronunciado e seus inseparaveis amigos, e coadjutores natos, percorrendo os povos do concelho de Taboa em que lhe pareceu poder fazer melhor serviço ao candidato ministerial, serviço que já lhe tinha começado a fazer quando proposto sem o apoio do governo, sendo voz, e fama publica, que tambem descera para o mesmo fim aos povos de Casconha hoje pertencentes a Penacova!! Se do combinação expressa, e ajustada com o administrador de Taboa; se por um accordo tacito, permittido e tolerado da auctoridade por ser serviço previligiado a bem da salvação da patria, dicant paduani, e o publico, que discorra, que nós ficaremos sem emittir opinião.

Resta nos, para rematar nosso fim desinteressado, e patriotico, pois que para nós nada pedimos, mesmo porque, nem fizemos, nem allegamos serviços, fazer a resenha dos principaes benemeritos, que fizeram um exforço extremo para que vingasse a lista ministerial, não obstante acharem sempre o campo livre, e sem inimigo. Daremos o primeiro logar ao sr. João Carlos Arthur d'Oliveira Bomjardim, filho do sr. administrador do concelho. Este estimavel moço houve-se d'uma maneira inimitavel percorrendo por varios povos a fazer as suas visitas domiciliarias aos lavradores recenseados, impingindo listas a quantos encontrava, mesmo na rua no dia da eleição, e mesmo já dentro da casa em que á mesma se procedia; chegando o seu zelo, e fervor a ir buscar como pela mão alguns miseros eleitores, que á hora da eleição se iam fazendo esquecidos das recommendações de vespera, fechando se em casa para não figurarem de meros portadores d'um bocado de papel, que para elles significava muito menos do que uma gotta dessa surrapa, fructo azedo, e desgradavel da ultima colheita

Cabia dar aqui o segundo logar ao homem pronunciado, mas dos serviços deste já dissemos antes de passar á resenha dos campeões mais distinctos.

Segue-se o reverendo prior de Santa Maria maior de Taboa, Luiz Baptista. Este decentissimo clerigo, e parocho exemplarissimo desenvolveo a energia, e actividade que cabe no possivel, e praticavel para eleições, e por occasião de eleições. Nada deixou a desejar: o ginete que pezou com elle nas suas correrias, e que sem injustiça não pode ficar sem galardão, que o atteste como for de verdade.

Não mencionaremos os nomes dos adeptos de que ja fallamos do homem pronunciado, que deram o seu contingente para o triunfo do governo, ainda que não seja senão pela rasão de não eclipsar, e obscurecer os nomes dos cavalheiros, que deixamos registados á posteridade.

Como justos, e apreciadores dos bons serviços, e com distincção d'aquelles que salvam a patria naufraga, em nome da mesma patria pedimos ao governo patusco quatro condecorações, uma para o principal agente da eleição, outra para o administrador do concelho, lembrando para este uma medalha de cortiça, outra para o filho do mesmo administrador *in portibus* parecendo nos que o que mais lhe convirá, e deve agradar, será uma cabecinha de cera para offerecer a S. João da Dogolação; e outra finalmente para o nunca assaz recommendado prior de Taboa, achando preferivel para este uma medalha de chumbo, ou estanho, á escolha governo, trabalhada com todo o primor da arte e capaz de offerecer a S. João Nepomoceno. E como achamos ainda pouco gratificados os valiosos serviços do reverendo cura d'almas, e estamos certos, que elle abnegando sempre, como costuma, os interesses mundanos só aspira a um insignificante augmento de 108000 rs. annuaes addicionados á congrua, pedindo mais em favor do mesmo uma concessão vitalicia daquella mesquinha somma, para que desta forma o mesmo reverendo prior, e a junta a quem elle tanto tem mortificado para a conseguir ha tantos annos fiquem reciprocamente alliviados.

Pedimos ultimamente, para mais estimular os nobres campeões para quaesquer futuros trabalhos eleitoraes, que sejam elevados e promovidos á categoria de galopins mores.

De v. etc.

Um insubserviente.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Mademoiselle X.... filha de um operario d'uma fabrica de seda em Lyon, era hatempos amada por um chapelleiro, a quem correspondia, mas do qual seus paes não gostavam por ter pouca fortuna. Como estes preferiam um sapateiro bem estabelecido e que tinha algum dinheiro apresentaram-no a sua filha, que por condescendencia com seus paes, não se atreveu a pronunciar-se rasgadamente contra as suas vontades. As bodas foram fixadas para o dia 8 do mez de dezembro findo. No meio do jantar mademoiselle X... que tinha até ali simulado uma apparente alegria, pretextando uma indisposição, subiu para o seu quarto, no quinto andar. Depois de ter escripto uma carta de despedida a seus paes, calafetou cuidadosamente todas as fendas das portas e janellas, acendeu um fugareiro que collocou perto da cama, e assentada em uma cadeira esperou tranquilamente a morte. O noivo como notasse a sua falta, manifestou alguns receios, que foram partilhados pelo pae e pela mãe. Adquirindo todos tres a convicção de que X.... estava no seu quarto, metteram dentro a porta encontraram quasi asfixiada. Graças aos medicamentos inergicos, conseguiram livral-a do perigo.

O mestre sapateiro desistio das suas pretenções em presença da recusa formal que continha a carta de mademoiselle X....

No domingo seguinte leu-se o primeiro proclame com o chapelleiro.

REVISTA DOS JORNAES.

Com data de 9.

Nação responde ao artigo da *Revolução*, em que este jornal diz — que o partido legitimista é conservado pelo odio d'uns liberaes, e injustiças d'outros.

Com data de 10.

Nacional escreve em polemica com o *Jornal do Porto*.

Commercio do Porto occupa-se da questão dos cereaes.

Purgatorio nota os abuzos commettidos por alguns funccionarios, e diz — que estes factos provam com evidencia a ineficacia do sr. ministro do reino.

Direito nota os escandalos de que foi theatro o paiz na decantada lucta eleitoral, e deplora — que n'ella se ingerissem caracteres, cuja missão devia inteiramente desligar-se de assumptos politicos e mundanaes.

Diario publica um annuncio pondo a concurso por 60 dias a contar de 14 do corrente as cadeiras de ensino primario de Guimarães, no districto de Braga; Altarido, freguezia de Nossa Senhora da Graça, no de Leiria; Santo Quintino, no da Lisboa; Villa Nova de Barquinha, no de Santarem; e Penella da Beira, no de Vizeu.

Contem tambem annuncio pondo a concurso por 30 dias o logar de guarda menor da Relação do Porto.

Portuguez falla ainda da derrota do sr. ministro do reino em Lisboa.

Futuro censura os actos do governo, e conclue dizendo — que o caracter da situação está definido que a leviandade é a sua feição mais caracteristica, a incompetencia a sua mais forte arguição.

Jornal do Commercio escreve sobre as disposições do governo de propor ás camaras um projecto de permissão permanente da importação e exportação de cereaes por todos os portos do reino, e faz ver a necessidade desta medida.

Revolução escreve em polemica com o partido opposicionista, e alludindo á reunião da nova camara, diz — que chega breve a epoca do exame e do desengano.

Nação publica uma protestação em adhezam ao summo pontifice, assignada por alguns cavalheiros.

Opinião escreve sobre os manejos do governo que pretende attenuar o effeito da eleição da capital, baseando se na defiriencia dos eleitores, e batendo-o, conclue — que, a sua existencia é impossivel.

Com data de 11.

Jornal do Porto escreve sobre a reunião do novo parlamento, e da situação em que futuramente tem de ver-se o gabinete actual.

Porto e Carta refere-se á noticia que lhe dá o seu correspondente da capital, dos boatos ali espalhados, de que o partido historico se colligara com o sr José Bernardo da Silva Cabral, para apporem uma mais forte opposição ao governo, e faz sobre este assumpto as suas considerações

Diario publica um decreto apresentando na egreja parochial de Sant'Anna de Silvares, no bispado da Guarda, o presbytero João de Carvalho Vasco.

Nação faz considerações sobre a nossa situação preterita e presente.

Revolução no seu artigo politico fallando das facções partidarias, entre nós, diz — que e ja tempo de se cuidar dos interesses publicos, abandonando os partidarios.

Agapito nota os transtornos, que provem á cauza publica da divisão de fracções perante a camara.

Tribuno Popular falla da situação actual do paiz, e diz — que ella é cada vez peor.

Jornal do Commercio escreve sobre a reunião do congresso europeu e diz — que sendo Portugal uma das potencias convocadas a tomar parte n'elle, deve meditar bem no voto que deve expressar sobre tão ponderante, como melindroza questão.

Futuro occupa-se da questão do caminho de ferro, e faz ver a necessidade d'esta importante medida.

Opinião continua mostrando a inconveniencia do gabinete actual continuar a gerir o negocio do paiz.

Com data de 12.

Jornal do Porto escreve sobre a necessidade de instrucção agricola.

Commercio do Porto falla com indignação dos monopolistas e atravessadores, e stygmatiza o seu proceder.

Nacional continua em polemica com o *Jornal do Porto* por motivo da questão d'Amarante.

Purgatorio censura os actos do governador civil do districto portuense.

Jornal do Norte nota as questões mais importantes, que devem ser resolvidas pela proxima legislatura.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Serviço postal. — São frequentes as queixas, que de differentes povoações nos enviam muitos de nossos assignantes, de não receberem o jornal. A irregularidade neste importante ramo de serviço publico, produz sempre prejuizo triplicado; não só aos assignantes que ficam damnificados com tal falta, como á redacção, que se vê obrigada a reenviar-lhos sob sacrificio muitas vezes, como mesmo ás respectivas repartições postaes, sobre quem recae a responsabilidade, e cuja reputação fica assaz polluida. A remessa por parte desta redacção é feita sempre com uma pontualidade inexcedivel, e podemos asseverar, que por parte da direcção do correio desta cidade, não o é menos. O abuzo parte necessariamente d'alguma das estações postaes, porque a falta dase, e as queixas reproduzem-se; e nem só nós somos os accusadores d'ellas, pois que quasi todos os jornaes do paiz se apresentam a pedir providencias ao sr. conselheiro Subinspector geral dos correios sobre este transcendente assumpto, queixando-se consecutivamente de similhantes faltas. Nós pedimol-as tambem, e enviamos mesmo as nossas reclamações aos srs. directores dos correios das differentes localidades, afim de que façam cessar qualquer irregularidade, que por ventura encontrem na repartição a seu cargo, para que o publico deixe de soffrer as suas lezivas consequencias.

Valentia mulheril. — Não é só apanagio do homem o luctar com as féras, o sexo fragil tambem tem seus rasgos de valentia que muitas vezes admiramos.

Ha pouco a mulher de um lavrador de S. João de Loure, e que se achava em plena gravidez, conduzia seus bois e carro do campo para casa; ao chegar porém, a uma encrusilhada viu um cão sentado, de que não fez caso, mas ao aproximar-se do animal, este immediatamente se atirou a ella, filando-a n'um braço. A heroina, longe de desanimar, procura envolver o terrivel adversario, na capa em que vinha embrulhada. Durava a lucta a algum tempo, sem que á corajosa camponeza faltasse o animo, até que o marido, que a distanciava bastante, chegou, e juntamente com sua mulher conseguem matar o tal cão, que não era nada menos do que um lobo faminto, e de gigantescas dimensões.

Transcripção. — Na *Revolução de Setembro* lê-se o seguinte:

« O exm.' conselheiro Luiz Teixeira de Sampayo Junior, sahiu eleito deputado pelo circulo n.º 131, por 1509 votos, tendo apenas em todo o circulo eleitoral nove votos contra.

Esta eleição demonstra plenamente as sympathias e confiança que os eleitores depositam no deputado, que acabam de eleger: porque concorrer á urna sem coacção ou violencia, em numero tão crescido, prova que os eleitores estão convencidos, usando do seu direito, que a força moral que resulta de uma eleição, não só é necessaria para o eleito, como tambem para os concelhos que representa.

Os precedentes do sr. Teixeira de Sampayo na vida publica, além das suas qualidades pessoaes, e o muito que sempre se tem interssado por este concelho, dão-nos a convicção de que a eleição fora acertada, e de que o eleito ha de representar condignamente no parlamento os verdadeiros interesses materiaes e moraes do circulo por onde foi eleito.»

Cum stultus non est luctando. — Ha concelhos onde certas auctoridades, teem por evangelho invariavel o arbitrio na sua maxima plenitude. A camara municipal do concelho de Mira, a cuja eleição presidiu a ilegalidade, porquanto só tres dos seus vereadores, se bem, ainda que mal sabem ler escrever e contar, sendo os dois restantes completamente analphabetos, acaba, por isso mesmo que é impropria para gerir o municipio, de praticar um acto, que deve ter publicidade, para que o publico o avalie com o seu juizo imparcial, e a auctoridade competente fulmine como deve, semilhante arbitrio. E' o cazo.

No dia 6 do corrente appresentou o escrivão de fasenda á camara, á vista do livro competente a lista dos quarenta maiores contribuintes do concelho, para esta eleger a commissão recenseadora; porem a camara vendo que aquella sairia eleita de pessoas independentes, as quaes poriam um véto ás tropelias, que no recenseamento ali sempre se custumam praticar, riscou a maior parte dos nomes substituindo-os, pelos seus adeptos, e que nem na classe dos eligiveis se achavam. E tudo isto fez a camara na presença das principaes pessoas do concelho, que mui de proposito ali se achavam para presenciar os actos camararios. Tal era a consciencia que tinham das ilegalidades da camara!

Estes cavalheiros levaram um recurso á auctoridade competente, fazendo tambem o poder judiciario sabedor desta infracção para proceder contra a camara. Tambem nos consta que levaram um recurso ao conselho de districto, para a exclusão dos vereadores analphabetos.

Vigiaremos o andamento deste negocio com olhos de lynce.

Existencias. — Pelo varejo dado ultimamente nos armazãos de Villa Nova de Gaya, conheceu-se, que a quantidade de vinho existente é de 70, 906 pipas de vinhos finos, 353 de 2.ª qualidade, e 1,100 d'aguardente.

Saques forçados — Na freguezia d'Alvendre, distante duas leguas da Guarda, foi roubado o prior. — Os ladrões eram superiores de trinta. Alem de varios objectos de valor, embolsaram-se de perto de 900$ réis; e ainda não satisfeitos com tal derrama, invadiram tambem a adega, e banquetearam se ahi de grande.

Não cessam de repetir-se scenas, que provocam a indignação publica, e põe em risco a segurança dos cidadãos e em desbarate a sua propriedade.

Prepotencia escandalosa. — Em Mezão-frio foram grandes as violencias praticadas pela auctoridade e seus adeptos. Na vespera da eleição pozeram-se em acção todos os manejos vis e antiliberães para afugentar da urna os eleitores, que recuzassem votar na lista da auctoridade; sendo que se chegavam a arrebatar das mãos dos votantes listas, entregando-se em substituição outras; finalmente prevaleceu a ameaça, reinou a desordem e a prevaricação, e pozeram-se em acção factos, que revoltam a opinião publica, e de uma natureza condemnavel e punivel.

Mercado de vinhos. — Apezar do seu elevado preço tem obtido no Porto consummo sufficiente. A extracção dos vinhos colhidos no presente anno tem sido grande. Os vinhos para consummo vendem-se com facilidade e promptidão.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — Segundo julga o *Times*, não terá já logar a reunião do congresso; esta opinião porem parece inverozimil.

As dessidencias entre Buenos Ayres e o general Urquiza terminaram por mediação do Paraguay. Foi ja assignado o convenio, segundo o qual a provincia de Buenos Ayres será incorporada á Confederação Argentina.

FRANÇA. — Sobre o dia designado para a reunião do congresso nada respira por em quanto. Parece que algum ponderante motivo tem obstado á reunião da convocação europea; porem, se o ha, não é por ora possivel descortinal-o definitivamente e só por meio de conjecturas a imprensa periodica pode apenas sondar a misteriosa difficuldade, que por ventura está retraindo o andamento deste importante negocio. Algumas opiniões são concordes em atribuir esta adiação ao effeito produzido pela publicação do celebre opusculo *o papa e o congresso*.

A demissão que acaba de ser dada ao ministro dos estrangeiros, conde de Walewski é assás significativa, pois que tendo reinado sempre entre elle e o imperador uma intimidade inseparavel, aquelle insiste em retirar-se do gabinete, segundo dizem os jornaes estrangeiros, e segundo mesmo consta em Lisboa, accrescentando-se que para o substituir fora nomeado Thovenael, plenipotenciario francez em Constantinopla. Parece que o motivo d'este desaccordo tem sua origem nas ideas expendidas no celebre folheto, com que se não conformava o illustre ministro.

Depois d'uma larga conferencia entre mr. Walewski e o principe Metternich embaixador d'Austria é que parece ficou adiada a reunião do congresso.

Em seguida transcrevemos a carta, que os redactores do jornal francez — *L'Univers* dirigiram ao romano pontifice, e pela qual receberam uma severa admoestação do governo do imperador.

«Santissimo padre:

Convencidos de que os sentimentos e o genio da França triumpharão do erro, que ameaça neste momento a integridade da vossa soberania temporal, queremos, no entanto, consolar o vosso coração expressando-vos a nossa affectuosa adhesão.

Tudo quanto se tem dito contra os vossos direitos, e contra o vosso governo, não ha feito vacilar o nosso respeito para com os vossos direitos, nem a vossa auctoridade. Os vossos direitos não procedem dos homens; não os adquiristes pela violencia nem pela iniquidade; não os sustentaes por meio da ambição; não os exerceis com aspereza: sois o soberano mais legitimo e mais bondoso que tem a terra. Nem a ingratidão nem a rebeldia poderiam encontrar titulos, para vos desapossar ou odiar.

O que o vosso povo haja soffrido não o deve imputar a vós, porem a si mesmo e aos que o tem seduzido: a esses insensatos, convertidos em perversos; a esses rebeldes, que se hão tornado traidores, que conspiram depois de terem sido perdoados, e que se fortificam com todo o mal que vos teem feito, depois de vós lh'o terdes reparado.

Pelo que nos respeita, vossos filhos da França, cremos que a vossa auctoridade só pode ser definida por vós mesmo, e vos reconhecemos todos os direitos que vós reconheceis. Cremos que as reformas que se devam fazer, só podem ser boas, efficazes e legitimas se as fizerdes livremente. Quem, com effeito, amará a justiça mais do que vós, respeitará mais do que vós o direito dos povos, quererá mais aos pobres, ou terá tão presente como vós a conta que todos os soberanos devem dar a Deos?

Defendendo a causa da vossa independencia, defendemos a nossa e a de todo o povo christão. Vós sois a luz e a fortaleza das almas. A vossa independencia é a que salva a liberdade humana. Se o papa deixasse de ser rei, a cruz seria arrancada de todas as coroas, e nada poderia preservar o mundo, de que voltasse rapidamente para o culto dos idolos. A humanidade adoraria os idolos de fogo, e ficaria arrasada pelos idolos de carne.

Oh! pae! oh! rei! oh! victima santissima e immortal! fixae por um pouco em nós o vosso pensamento angustiado. De joelhos, cheios de fé, cheios de amor, vos pedimos essa benção que fortifica as almas, para que affaste para sempre de nós a incomparavel vergonha de vos atraiçoar.»

Na recepção do 1.º do anno, o imperador Napoleão recebeu com affabilidade todos os representantes estrangeiros; porem tornou se notavel a predilecção que mostrava para com o representante do gran duque da Toscana.

A supposição de que Napoleão III é o verdadeiro auctor do tão fallado opusculo, tem produzido uma extracção espantosa de exemplares d'esta obra, pois só em Paris se venderam mais de 80:000. Em Lisboa esgotou-se n'um dia a 1.ª edição.

ITALIA — Novas complicações se offerecem a agravar a situação da Italia central. A brochura publicada em Paris deu logar a declarações da parte do cardeal secretario em Roma e do nuncio em Pariz, cuja subtancia tende a manifestar, que se as ideas exaradas n'aquelle impresso são as que se propõe seguir o gabinete do imperador, Pio IX deixará de fazer se representar n'uma assemblea, onde terá de ser energicamente debatida a sua soberania temporal. Ao passo que o governo pontificio se abster de comparecer no congresso, seguirão as mesmas pizadas a Austria, Hespanha e Napoles, e o congresso nem chegará a reunir-se, segundo a opinião do *Times*; e o resultado a seguir-se será a continuação da anarchia na Italia central, se não for o immediato rompimento das hostilidades, a renovação das desgraças e da mortandade, a repetição de scenas devastadoras, a efuzão de mais sangue sobre o recem-derramado, e finalmente a rebellião e a desordem desenvolvida em toda a sua força e magnitude.

O rei de Napoles acaba de ordenar a formação de quatro novos batalhões de caçadores, desejando elevar o seu exercito a um effectivo de 120:000 homens.

O ex-duque de Modena está dispondo alem do Pó as suas tropas, parte das quaes já tem em Ganzague.

O gran-duque de Toscana parece que tambem prepara um movimento antes ainda da reunião do congresso.

AUSTRIA. — O nuncio apostolico em Vienna tem conferenciado largamente com o conde de Rechberg. Em resultado d'isto o representante do governo pontificio procurou a audiencia do imperador Francisco José, e em seguida dois correios foram expedidos, para Roma ao barão de Bich, embaixador d'Austria, um pelo Nuncio do Soberano de Roma, e outro pelo referido conde. A questão romana esta preocupando muito o governo austriaco.

HESPANHA. — Prosegue na sua marcha sobre Tetuan o exercito hespanhol. Os mouros offerecem resistencia, mas d'uma maneira por em quanto superavel para os combatentes europeus.

Um navio inglez foi aprezado, quando atravessando a linha do bloqueio, em distancia da costa de Marrocos um tiro de peça o avizou do perigo. Não se rendendo ao primeiro signal, viu-se obrigado a fazel-o, quando por segundo avizo recebeu um tiro de bala rasa. Em seu bordo foi encontrado grande n.º de armas. O capitão pedindo desculpa de sulcar o mar na proximidade d'aquellas costas, quiz por meio de documentos mostrar, que se dirigia á Italia, e que ignorava a circumstancia do assedio. Não obstante tudo isto o navio e o contrabando que levava foi aprehendido. O general Garcia tomou pozição nas cristas do Monte Negron, protegendo assim a passagem do resto do exercito — a artilheria, o 3.º corpo, cavallaria, reserva e bagagem. O movimento foi feito com uma felicidade admiravel, pois que, quando se esperava grande efuzão de sangue, apenas houve de perdi um soldado morto e trez feridos.

Alem da supra mencionada presa, parece, que outras se tem verificado. Os cruzeiros hespanhoes cursam com actividade e tem aprehendido muitas munições e viveres contidos nas carregações inglezas, que se haviam feito de vella com direcção a Tanger.

O exercito expedicionario continua induvitavelmente em movimento activo abançando sempre, e tem-se apoderado de posições vantajosas, sem que isso lhe tenha custado sacrificios maiores, do que superar as dificuldades dos maus caminhos, que vão encontrando na sua marcha, pois que não tem sido perseguidos pelo inimigo nos differentes transitos, e apenas alguns tiros frouxos tem recebido, de que não lhe tem resultado maior prejuizo. As vantagens para o exercito hespanhol tem sido grandes em todos os recontros, que tem tido com os mouros, e especialmente no ultimo e o mais notavel combate, de que já demos noticia, em que, além de bastantes prisioneiros, a cavallaria hespanhola tomou consideraveis despojos ao inimigo.

O batalhão de marinha estacionado em Madrid devia sair com brevidade para a Africa.

Em Ceuta, eram esperados mil presidiarios para trabalharem nos acampamentos, e para serem empregados na exploração do terreno inimigo, e outros mais mesteres trabalhosos e arriscados.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS.

Lisboa 11 de janeiro.

O governo vê-se gravemente embaraçado com o resultado eleitoral. A urna não se domou a suas exigencias facciosas, e os seus defensores estonteiam. que mettem dó.

Não temos ministerio, temos uma reunião de individuos agregados, grupados, sem pensamento politico definido, sem idéas governativas, sem normas sem systema. Os negocios publicos vão mal, porque só temos administração politica. E' esta a maxima do sr. Fontes que só entra no poder para o compromettter com o paiz de popularisando-o.

Os jornaes do governo, e os seus correspondentes assalariados esbravejam, e dizem parvoices, que os fazem cair no ridiculo. Por toda a parte venceu o governo, dizem elles em proza balofa! As provincias responderam ao apello do governo, dando-lhe o triunfo. Na capital perdeu este, mas a derrota foi estrepitosamente compensada com o testemunho das aldeias!!

Isto fa ia rir senão revelasse instinctos perversos. Venceu o governo nas provincias? Se se confrontar a lista dos eleitores, e se souberem os precedentes, conclue-se que o governo em muitos circulos transigiu a evitar a derrota; e com tudo os jornaes e correspondentes ministeriaes, dizem que o governo venceu em quasi todos os circulos!

Por exemplo: pelos circulos d'Oliveira do Hospital e Pena Cova na Beira, trabalhavam os cavalheiros influentes pelas candidaturas dos srs. Aristides d'Abranches, e Pedro Castello Branco: o governo apresentou por ali outros candidatos que foram repellidos, vendo-se depois na necessidade de adoptar os da opposição!

Pergunto agora se aquelles cavalheiros podem ser consideradas como ministeraes?

Como esta trapaça ha outras muitas.

O sr. João de Mello Soares apresentou-se candidato pelo circulo de Castro Daire. O governo pretendeu guerreal-o, e afinal abandonou a lucta em presença da inutilidade dos seus esforços. E o sr. João de Mello sera ministerial? A *Revolução* diz que sim, mas ninguem crê no seu testemunho que é suspeitissimo.

Não pretendo desbravar aquelle matagal de inepcias e incoherencias. E' um louvar a Deus. Até os srs. Faustino da Gama, e José da Costa foram dados como ministeriaes! N'isto se resume tudo. Porque não se classificou tambem como taes os srs. Avila e Silva Cabral?

Além d'isto vão muitos caracteres á camara que hão de votar com independencia; e n'este cazo está os srs. Lopes Branco, e outros de que não me lembro agora. O sr. Julio Carvalhal, Telles de Vasconcellos, João Rebello, e mais alguns que eu conheço, e que seria fastidioso enumerar.

O que posso dizer com affouteza, é que o governo conda com muitos homens de cujo voto e vontade nunca poderá dispor. A' opposição ha de acontecer o mesmo. A razão é obvia. Hão de haver desercões, em ambos os arraiaes, porque é isso da natureza das couzas. Quem affirmar o contrario dirá uma grande inconveniencia.

A eleição do sr. José de Moraes perdeu se apenas por 147 votos. Para a opposição que o governo lhe fazia foi mais um triunfo para o seu nome.

Em Setubal foram debatidas as eleições. O sr. dr Anibal Alvares da Silva venceu na villa o candidato ministerial o sr Garcia Peres, mas este triunfou na assembléa da Palmella! A sua muita popularidade deveu-a elle aos cabos de policia e regedores! Foi mais um escandalo d'esta boa gente que nos governa. Setubal tem na camara um representante que tem sido deputado n'umas poucas de legislaturas, e a quem ella não deve um unico serviço! O sr. Anibal tem muitas simpatias, e é um bom advogado. Além d'isto é um dos presidentes de camara mais intelligentes que Setubal tem tido, e a quem deve muito.

Chegou a bordo do paquete *Sultan* o duque de Nemours, e seu filho o conde d'Eu, hospedes que já ha dias eram aqui esperados. O *Sultam* demorou a sua partida por causa do tempo, e esta demora deu serios cuidados.

Começaram já os trabalhos da linha ferrea de leste, por ora com pouca animação, por causa do tempo.

O competidor do sr. Vellez Caldeira pelo circulo 117, dizem nos, que será o sr. Filippe Folque.

Parece que o governo se dispõe apresentar ás cortes o projecto para ser auctorisado a permittir a importação e exportação permanente de cereaes pelos differentes portos do reino. E', a verificar-se uma medida util e de reconhecida vantagem para o paiz.

O sr. Marquez de Loulé acaba de dirigir aos seus correligionarios da capital o seguinte agradecimento:

« O centro eleitoral progressista congratula-se com os eleitores da opposição da capital, pelo resultado das eleições em Lisboa. A independencia e illustração dos habitantes desta cidade, deram um magestoso exemplo ao paiz, e uma severa lição ao governo. Desde o estabelecimento do systema representativo, ainda em nenhuma eleição houve outro ministerio que recebesse da capital um testemunho tão formal da desapprovação dos seus actos.

« Em Lisboa, onde a presença de um rei constitucional tornava impossivel as demasias dos agentes do poder, onde todos veem os ministros de perto, onde os seus actos são avaliados a menor distancia, onde a historia da sua vida politica é mais prompta e completamente conhecida; a reprovação da urna foi unanime. Se uma similhante lição ainda não desenganou os ministros, serve ella para alimentar as esperanças nos povos, que em tal manifestação podem encontrar a garantia segura da proxima realisação dos seus desejos.

« O centro eleitoral felicita, pois, cordealmente os cidadãos livres da primeira cidade do paiz pelo uso que fizeram do direito eleitoral, que foram chamados a exercer.

« Lisboa, 7 de Janeiro de 1860. — O presidente *Marquez de Loulé* — os secretarios, *Jacintho Augusto de Sant'Anna e Vasconcellos*, e *Ignazio Francisco Silveira da Motta*. »

Segundo as informações que até agora se tem podido colher, temos 35 deputados da opposição, cujos nomes são os seguintes — José Maria Frazão — José Joaquim Alves Chaves — Anselmo José Braancamp — Carlos Bento da Silva — Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães — Francisco d'Oliveira Chamiço — Custodio Rebello de Carvalho — Castro Portugal — Manoel Bento da Rocha Peixoto — Joaquim Cabral — Faustino da Gama — Antonio Luiz de Souza Henriques Secco — Simão da Costa e Almeida — Francisco Coelho do Amaral — D. José de Alarcão — Antonio Pinto d'Albuquerque — Gaspar Pereira da Silva — José da Costa Souza Pinto Bastos — Antonio José d'Avila — João José d'Azevedo — Rodrigo de Castro Menezes Pitta — Antonio Correa Caldeira — João Antonio Gomes de Castro — Carlos Zeferino Pinto Coelho — José Maria Rojão — José Bernardo da Silva Cabral — Fortunato Frederico de Mello — Antonio Joaquim Ferreira Pontes — Joaquim Antonio de Calça e Pina — Antonio Pequito Seixas d'Andrade — Manoel Joaquim d'Almeida Junior — José Maria da Costa e Silva — Placido da Cunha e Abreu — Bento de Magalhães Castro e Abreu — Claudio José Nunes.

Em Abrantes tem havido desordens por cauza das posturas municipaes, e a tal ponto, que se tem tornado necessaria a intervenção de força armada para suster os tumultos.

São candidatos ministeriaes para o segundo escrutinio os srs. José Lourenço da Luz, Filippe Folque, de que já acima fallei, e Latino Coelho.

Um novo folheto vae apparecer intitulado *Napoleão III diante do Universo*, o qual fará diminuir muito a importancia, que se tem dado ao pamphleto *o papa e o congresso*, de que se está preoccupando a Europa.

* * *

SECÇÃO DE ANNUNCIOS

EDITAL.

A junta dos repartidores da contribuição predial no concelho de Aveiro, pelo anno civil de 1860. — Faz saber a todos os contribuintes, que tiverem de reclamar no prezente lançamento ácerca de suas collectas, o devem vir fazer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, para o que aprezentarão as suas reclamações por escripto ao secretario da mesma junta, na caza das suas sessões durante o referido prazo.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o prezente, e outros d'egual theor, sendo primeiro lida nas missas conventuaes, e depois affixados em todos os logares do costume.

Aveiro, em 5 de janeiro de 1860. E eu Manoel Ferreira Correia de Souza, escrivão de fazenda que o subscrevi.

O prezidente,
Manoel José Marques da Silva Tavares.

EDITAL.

A junta do lançamento da decima e impostos annexos não abolidos pelo decreto de 31 de dezembro de 1852, n'este concelho de Aveiro, pelo anno civil de 1860. — Faz saber a todos os contribuintes, que tiverem de reclamar á cerca de suas collectas no referido lançamento, o devem vir fazer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data d'este edital, para o que aprezentarão as suas reclamações por escripto ao secretario da mesma junta, na caza das sessões durante o referido prazo.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar e affixar o prezente, e outros d'egual, theor, em todos os logares do costume.

Aveiro, em 5 de janeiro de 1860. E eu Manoel Ferreira Correia de Souza, secretario que o subscrevi. *O prezidente,*
Manoel José Marques da Silva Tavares.

Os srs. assignantes das *Mil e uma Noites*, que até agora recebiam os seus exemplares por via do sr. Ernesto Augusto Ferreira; — devem d'hoje em diante recebel-os por via do proprio agente da empreza — *João Antonio Baranda*, cujos exemplares fará distribuir na loja de V.ª Pereira do Valle na rua dos Mercadores d'esta cidade.

Escriptorio de agencia de negocios das provincias do reino, ilhas e ultramar.

Sito na cidade de Lisboa, rua de Cima do Soccorro n.º 35 — 2.º andar.

No dito escriptorio se continua a tractar de causas civeis, e commerciaes em 1.ª e 2.ª instancia, bem como em grão de revista, processos para casamentos despensas, matrimoniaes, ordenamentos, breves da nunciatura, e da Santa Sé, negocios de todos as secretarias de estado, e repartições publicas, civis, ecclesiasticas, e militares, consultas, remissão de foros, inversão de padrões, liquidação de heranças, cobrança de dividas por commissão, compra e venda de predios, direitos e acções, emprestimos sobre hypothecas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Jacintho José Antunes Lima, solicitador de causas encartado, e proprietario responsavel do dito escriptorio, o qual garante com pessoas idoneas sua aptidão, e procedimento, prestando fianças se preciso fôr.

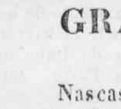

No dia 26 do corrente vai começar uma carreira regular de diligencia entre a cidade do porto e a Villa da Feira.

Partirá d'aquella cidade da praça da Ribeira ás segundas, quartas e sextas ao meio dia, e da Villa da Feira ás 7 horas da manhã, da hospedaria junto á Misericordia nos dias terças quintas e sabbados.

Preço por cada passageiro 800 rs. Tomam-se passageiros em qualquer distancia a 160 rs. por legua, e bagagem até 16 arrateis, e o excesso será pago a razão de 240 rs. a arroba: quando as circunstancias o aconselharem será augmentada a corrida para diaria e alterada a hora das partidas.

Os bilhetes vendem-se nesta cidade no logar do Carmo n.º 14, e na Villa da Feira na hospedaria junto á Misericordia.

Porto 12 de dezembro de 1859.

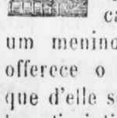

Um individuo, competentemente habilitado, que veio para uma casa particular d'esta cidade ensinar um menino a lingua franceza e latinidade, offerece o seu prestimo a todas as pessoas que d'elle se quizerem utilisar; e alem daquellas disciplinas ensina mais, instrucção primaria, de modo que o discipulo possa fazer exame em qualquer lyceu.

Quem precisar dos seus serviços pode dirigir-se-lhe a toda a hora do dia, na rua Direita desta cidade n.º 24.

CASA FELIZ.

PORTO.

Loteria de Lisboa.

GRANDE PREMIO

8:000:000 RS.

Nascasas de Cambio de CUNHA & RORIZ, rua das Flores n.º 1 e 2 junto á egreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 280, teem á venda bilhetes inteiros, meios ditos, quartos, e cautellas de 500 reis, 250, e 40 reis, da presente loteria, cuja extracção terá logar no dia 9 de Janeiro.

ALMANAK DO POVO PARA 1860.

Impresso a côres e em forma de mappa

Toda a pessoa que desejar possuir este bello e interessante *Almanak*, pode fazer a sua requisição em Aveiro na loja de V.ª Pereira do Valle, rua dos Mercadores.

A PRIMAVERA.

Semanario recreativo dedicado ás senhoras portuenses.

Publicou-se o n.º 9 deste jornal. — Assigna-se, no Porto, rua dos Caldeireiros n.º 9 e 10, onde deve ser dirigida toda a correspondencia em carta fechada ao proprietario Antonio Joaquim Duarte Junior.

reço de assignatura:

Para o Porto, trimestre.....	300
Provincias (franco de porte, e pago adiantado) trimestre.....	360
Avulso.....	40

IMPRENSA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ